



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**EDITAL Nº 01/2016**

André Nunes Pacheco, Prefeito Municipal de Viamão em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do contido no § 2º do Art. 37-A da Constituição Federal torna público que estarão abertas, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos e Cadastro de Reserva (CR), em conformidade com as Leis Municipais nº 2.663/98, 2.742/99, 3.210/2004 e 3.257/2004 e alterações posteriores, sob o regime Estatutário e **Celetista (para os cargos da Empresa Pública De Trânsito De Viamão – EPTV)**, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 014/2004 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

\*incluído em 20/04/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva dos cargos de **Professor**.
- Prova de Prática para os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva para o cargo de **Motorista** e para os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva para o cargo de **Operador de Máquina Pesada**.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (cadastr o de reserva)	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
01	Analista de Sistemas.	Ensino Superior em Tecnologia da Informação.	02 + CR	30	1.446,01
02	Biólogo.	Ensino Superior em Biologia e registro no CRBio/RS.	CR	30	1.446,01
03	Bioquímico.	Ensino Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas, <b>Farmacêutico Generalista ou Biomedicina</b> e registro no CRF/RS.	CR	30	1.446,01
04	Contador.	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/RS.	CR	30	1.446,01
05	Enfermeiro.	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN/RS.	CR	30	1.446,01
06	Engenheiro Civil.	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro CREA/RS.	06 + CR	30	1.506,26
07	Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Ensino Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho.	CR	30	1.506,26
08	Farmacêutico.	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF/RS.	CR	30	1.446,01

09	Geólogo.	Ensino Superior em Geologia e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01 + CR	30	1.506,26
10	Médico Clínico Geral.	Ensino Superior em Medicina e registro no CREMERS.	02 + CR	15	1.687,00
11	Médico Veterinário.	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV/RS.	02 + CR	30	1.506,26
12	Nutricionista.	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN/RS.	CR	30	1.446,01
13	Odontólogo.	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO/RS.	CR	15	1.687,00
14	Professor Ciências.	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
15	Professor de Educação Artística.	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais ou Plásticas.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
16	Professor de Educação Física.	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF/RS.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
17	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.	Ensino Superior em Licenciatura em Língua Inglesa ou Português/Inglês.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
18	Professor de Língua Portuguesa.	Licenciatura Plena em Português, Português/Literatura, Português/Inglês, Português/Espanhol ou Português/Alemão.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
19	Professor de Matemática.	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	02 + CR	20 a 40	12,47 a hora
<b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b>					
20	Técnico em Contabilidade.	Ensino Médio completo com curso Técnico em Contabilidade completo e registro no CRC/RS.	02 + CR	40	638,20* + equiparação salarial ao mínimo nacional
21	Técnico em Enfermagem.	Ensino Médio completo com curso Técnico de Enfermagem completo e registro no COREN/RS	CR	30	510,56* + equiparação salarial ao mínimo nacional
22	Técnico em Segurança do Trabalho.	Ensino Médio completo com curso Técnica em Segurança do Trabalho completo	02 + CR	40	510,56* + equiparação salarial ao mínimo nacional
23	Topógrafo.	Ensino Médio completo e habilitação legal para o cargo exercício da profissão de Topógrafo.	01 + CR	40	574,38* + equiparação salarial ao mínimo nacional
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
24	Auxiliar de Educação Infantil.	Ensino Médio.	05 + CR	40	327,07* + equiparação salarial ao mínimo nacional
25	Professor de Educação Infantil.	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	01 + CR	20	1.246,54

		Ensino Médio na modalidade Magistério.			958,88
26	Professor de Séries Iniciais.	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	05 + CR	20	1.246,54
		Ensino Médio na modalidade Magistério.			958,88
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
27	Motorista.	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação nas categorias 'D' ou 'E'.	20 + CR	40	470,99* + equiparação salarial ao mínimo nacional
28	Operador de Máquina Pesada.	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação nas categorias 'D' ou 'E'.	10 + CR	40	706,48* + equiparação salarial ao mínimo nacional
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
29	Psicólogo.	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP/RS.	01 + CR	30	1.325,50
32	Assistente Social.	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS/RS.	01 + CR	30	1.446,01
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
30	Auxiliar Administrativo.	Ensino Médio Completo.	20	40	446,74 * + equiparação salarial ao mínimo nacional.

**CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA – EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO – EPTV.**

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (cadastr o de reserva)	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
31	Advogado.**	Ensino Superior Direito e registro definitivo na OAB/RS.	02	20	2.100,00
33	Engenheiro Civil – Tráfego.**	Ensino Superior em Engenharia com formação na área de tráfego e registro no CREA/RS.	01	40	4.200,00
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
34	Agente de Trânsito e Transportes.**	Ensino Médio Completo e CNH AB.***	20	40	2.100,00

\*Alterado em 22/04/2016.

(\*) Para esses cargos, os vencimentos básicos serão equiparados ao salário mínimo nacional, que atualmente é de R\$ 880,00.

**\*\*a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e**

**\*\*b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.**

**\*\*\*Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores a nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos; Aptidão plena.**

**\*\*/\*\*Incluído em 22/04/2016.**

## 1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	até 10/05/2016
<b>Divulgação dos Programas e Referências – Cargos de Advogado, Assistente Social, Engenheiro Civil –Tráfego, Psicólogo, Agente de Trânsito e Transportes e Auxiliar Administrativo.</b>	25/04/2016
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (para candidatos que não solicitaram no período de 24 e 25/03/2016)	22 a 25/04/2016
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (para candidatos que não solicitaram no período de 24 e 25/03/2016)	29/04/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (para candidatos que não solicitaram no período de 24 e 25/03/2016)	02 a 04/05/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso (para candidatos que não solicitaram no período de 24 e 25/03/2016)	09/05/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos as cotas dos Portadores de Deficiência	11/05/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	11/05/2016
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	11/05/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	20/05/2016
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	23 a 25/05/2016
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	30/05/2016
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	03/06/2016
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	03/06/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	03/06/2016
<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva – Grupo 1 (Ver item 1.3.1)</b>	<b>12/06/2016</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares – <b>Grupo 1</b>	<b>13/06/2016</b>
Disponibilização das Provas – <b>Grupo 1</b>	<b>13/06/2016</b>
<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva – Grupo 2 (Ver item 1.3.1)</b>	<b>19/06/2016</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares – <b>Grupo 2</b>	20/06/2016
Disponibilização das Provas – <b>Grupo 2</b>	20/06/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares – <b>Grupos 1 e 2</b>	21 a 23/06/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	14/07/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares	14/07/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	15/07/2016

Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	15/07/2016
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	18 a 20/07/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	22/07/2016
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetivas	22/07/2016
Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – <b>Cargos de Professor</b>	22/07/2016
Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para a Prova Prática – <b>Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	22/07/2016
Período para Entrega dos Títulos – <b>Cargos de Professor</b>	25 e 26/07/2016
<b>Realização da Prova Prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	<b>31/07/2016</b>
Divulgação dos Critérios da Banca Examinadora da Prova Prática – <b>Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	09/08/2016
Notas Preliminares da Prova Prática – <b>Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	09/08/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática – <b>Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	10 a 12/08/2016
Notas Preliminares da Prova de Títulos – <b>Cargos de Professor</b>	16/08/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Títulos – <b>Cargos de Professor</b>	17 a 19/08/2016
Notas Definitivas da Prova Prática – <b>Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada</b>	18/08/2016
Notas Definitivas da Prova de Títulos – <b>Cargos de Professor</b>	30/08/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016
Lista de Classificação dos candidatos Afro-brasileiros – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016
Lista de Classificação dos candidatos Indígenas – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016
Edital de Homologação Final para Homologação – <b>todos os cargos</b>	31/08/2016

\* Alterado em 20/04/2016.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, na data estipulada neste cronograma, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br).

**1.2.1** O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

### **1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL**

A ser divulgado, na data estipulada no cronograma, em jornal de circulação local, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br) e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de Viamão. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### **1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

Data	Turno	Cargos
<b>GRUPO 1</b> <b>12/06/2016</b>	Manhã	01 – Analista de Sistemas, 02 – Biólogo, 03 – Bioquímico, 04 – Contador, 05 – Enfermeiro, 06 – Engenheiro Civil, 07 Engenheiro de –Segurança do Trabalho, 08 – Farmacêutico, 09 – Geólogo, 10 – Médico Clínico Geral, 11 – Médico Veterinário, 12 – Nutricionista, 13 – Odontólogo, 14 – Professor Ciências, 15 – Professor de Educação Artística, 16 – Professor de Educação Física, 17 – Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 18 – Professor de Língua Portuguesa, 19 – Professor de Matemática, 27 – Motorista, 28 – Operador de Máquina Pesada, 29 – Psicólogo, 31 – Advogado, 32 – Assistente Social e 33 – Engenheiro Civil – Tráfego.
	Tarde	20 – Técnico em Contabilidade, 21 – Técnico em Enfermagem, 22 – Técnico em Segurança do Trabalho, 23 – Topógrafo, 24 – Auxiliar de Educação Infantil e 30 – Auxiliar Administrativo.

Data	Turno	Cargos
<b>GRUPO 2</b> <b>19/06/2016</b>	Manhã	26 – Professor de Séries Iniciais.
	Tarde	25 – Professor de Educação Infantil e 34 – Agente de Trânsito e Transportes.

\* Alterado em 20/04/2016.

### 1.3.2 – DA PROVA PRÁTICA

Data	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Motorista e Operador de Máquina Pesada.

### 1.3.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Professor.

### 1.4 DOS BENEFÍCIOS

- Anuênio de 4%.
- Vale Alimentação de R\$ 425,00 para todos os cargos;\*
- Vale Transporte;
- Plano de Carreira para o Magistério;
- Abono Salarial no valor de R\$ 495,00 – para os servidores do Quadro Geral – R\$ 660,00 para os servidores efetivos na Secretaria de Educação (exceto professores) e R\$ 880,00 para os cargos de Médico e Odontólogo (exceto Médico Veterinário);\*
- Para o Magistério o Plano de Carreira dispõe que o Professor poderá ter um reajuste de 10% sobre o salário base a cada 3 (três) anos de efetivo exercício.

\*Alterado em 22/04/2016.

## 2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades do Município de Viamão para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

**2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o ingresso no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.734/1999.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo V, por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **24/03/2015 (até 01 ano antes da publicação deste edital).**

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo VI - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos serão homologados às cotas pela entrega do laudo médico. É de responsabilidade do Município de Viamão a realização da Perícia Médica no momento do ingresso.

2.2.7 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundatec e Município de Viamão não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.8 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.9 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.10 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.11 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 30 dias da data de nomeação.

2.2.12 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.13 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.



2.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.16 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.17 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.18 Quando o número de vagas reservadas ao indígena resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

## **2.3 DAS COTAS INDÍGENAS**

2.3.1 Fica reservado aos indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Concurso Público para provimento de cargos, consoante a Lei Municipal nº 3.257/2004 e suas alterações.

2.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos indígenas e respectivos percentuais far-se-á pelo total de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação de acordo com os critérios da Lei Municipal.

2.3.3 Quando o número de vagas reservadas ao indígena resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.3.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3.5 Os candidatos indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.7 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Detectada a falsidade na declaração a que se refere este item, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei.

2.3.8 A observância do percentual de vagas reservadas aos Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

## **2.4 DAS COTAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

2.4.1 Ficam reservados aos Afro-brasileiros 44% (quarenta e quatro por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.210/2004.

2.4.2 A fixação do número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.4.2.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 2 (dois).

2.4.3 Quando o número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.4.5 Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4.7 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á Afro-brasileiros aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda.

2.4.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de auto declaração firmada.

2.4.9 Os candidatos devem informar que são Afro-brasileiros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.10 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), e o site [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br) a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público nº 01/2016” da Prefeitura Municipal de Viamão. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público nº 01/2016.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no Quadro 1.1 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 A Fundatec encaminha ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Viamão, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.12.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e

devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.3. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no item 3.14.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.15 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.15.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico, que deverá ser encaminhado juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo V, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e o Município de Viamão não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para todos os cargos é de **R\$ 50,56**.

##### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 4.348/2015, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no cronograma de execução.

4.1.2.1 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e preencher o requerimento de isenção disponível no **Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único)**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.1.2.1 deste edital.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma de execução.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, durante o período de recurso informado no Cronograma de Execução, encaminhar à Fundatec, para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), documento emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, que comprove situação regular do NIS.

4.1.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**4.1.11 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.**

## 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 60 (sessenta) questões para os cargos de nível Superior, Médio e Técnico e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível Fundamental, elaboradas com base nos Programa e Referências (Anexo VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

5.1.1 Para todos os cargos de nível Superior, Médio e Técnico, o candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.1.2 Para todos os cargos de nível Fundamental, o candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de **Viamão/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural da Prefeitura Municipal de Viamão e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e no [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br) referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.8 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**5.10 Os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.**

5.11 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.12.1 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

15.2.1.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

5.12.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.

5.12.3 A Fundatec ou o Município de Viamão não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.12.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.13 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.14 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

5.14.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

5.15 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

5.16 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início.

5.17 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

5.17.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.18 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

5.19 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.19.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que

contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.19.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.19.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

5.20 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

5.21 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder objetos pessoais, relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, chaves, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) Usar os acessórios citados no item 5.14 sem autorização da Coordenação;
- l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.23 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.25 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pelo Município de Viamão.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Para os cargos de **Motorista** haverá Prova Prática para os 40 (quarenta) primeiros aprovados na Prova Teórico-Objetiva, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

6.2 Para os cargos de **Operador de Maquina Pesada** haverá Prova Prática para os 20 (vinte) primeiros aprovados na Prova Teórico-Objetiva, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

6.3 Para a Prova Prática dos cargos de **Motorista e Operador de Maquina Pesada** Serão convocados os candidatos na mesma posição.

6.4 Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência e Afro-brasileiros e Indígenas, conforme tabela abaixo:

### Cargo de Motorista:

Total Convocados	PCD	AFRO	INDÍGENA	DEMAIS
40	04	18	04	14

PCD – Pessoas com Deficiência.

**Cargo de Operador de Máquina Pesada:**

Total Convocados	PCD	AFRO	INDÍGENA	DEMAIS
20	02	09	02	7

PCD – Pessoas com Deficiência.

6.4.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, afro-brasileiros e indígenas, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

6.4.2 Para os cargos que exigem CNH, somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.

6.4.3 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

6.4.4 Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

6.4.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4.4.2 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

6.4.5 A Prova Prática totalizará 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4.6 A Prova Prática tem caráter eliminatório e Classificatório.

6.4.7 O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do concurso Público.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-objetiva para os cargos de **Professor**.

7.2 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

### ETAPA 1:

- O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- A cada item deverá ser postado o documento correspondente para avaliação. Não será aceito mais de um título em um único item.
- O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- Ao acessar o formulário, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema de Formulário de Entrega de Títulos, onde encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

### ETAPA 2:

- Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, o candidato deverá imprimir uma via do protocolo e juntar com as cópias dos documentos informados para a avaliação e encaminhar, via sedex, para a FUNDATEC, com o Assunto: CONCURSO DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS, Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, em envelope tamanho A4.

7.3 Os títulos deverão ser postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução.

7.4 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

7.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, conforme item 7.2.

7.6 O preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

~~7.8 O curso que concedeu direito à inscrição do Concurso Público não será avaliado como título. Porém, é obrigatória a postagem do diploma de magistério ou graduação (conforme o cargo) no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos para a avaliação dos títulos que se referem a Atividades de Magistério.\*~~

**\*Excluído em 22/07/2016.**

7.9 Somente serão avaliados os títulos que forem postados eletronicamente e que forem enviados fisicamente via Sedex. Caso o candidato não envie os títulos nas duas formas estabelecidas anteriormente, não será atribuída pontuação aos respectivos documentos.

7.9.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo eletronicamente, ou seja, para o candidato que necessitar protocolar mais de uma vez, valerá apenas o último envio; e por meio físico via SEDEX, conforme item 7.2, Etapa 2.

7.9.1.1 Os Títulos deverão ser entregues em fotocópia **autenticada em cartório**, frente e verso, quando necessário, exceto nos casos conforme item 7.4 deste Edital.

7.10 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

7.11 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, que deverão ser encaminhados conforme item 7.3 deste Edital. No período de recursos, não será aceito a correção do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos enviado de forma diferente durante período definitivo.

7.12 Somente será avaliado o último recurso enviado.

7.13 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

7.14 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.15 Serão considerados apenas os títulos obtidos a partir de **01/01/2009** até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução, à exceção de Graduação, Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado.

7.16 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser sinalizado no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio do comprovante de alteração do nome e ser anexado aos títulos entregues (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.17 Caso nos documentos não conste o nome completo do candidato ou que este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração, informando o nome correto que deveria constar, bem como apresentar cópia documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.

7.18 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo IV.

7.19 Todo e qualquer certificado de Título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da tradução e também anexar aos títulos entregues.

7.20 Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas e workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de **20 horas**.

7.20.1 Os títulos mencionados no item 7.20 só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/palestrante/apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).

7.21 Não será pontuado tempo de experiência profissional na função do cargo, sob qualquer forma de contratação.

7.22 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

7.23 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.24 Caso no mesmo documento conste a comprovação de mais de um Título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

7.25 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser postados em frente e verso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior,



contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.26 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.27 Não serão pontuados os títulos:

- a) Do candidato que não postar os Títulos pelo Formulário Eletrônico de Entrega ou que não encaminhe os Títulos físicos via Sedex, conforme 2ª etapa;
- b) De cursos não referenciados no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;
- c) Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;
- d) De carga horária inferior ao determinado no Anexo IV;
- e) Sem descrição da data de realização;
- f) Considerados requisitos de escolaridade do cargo;
- g) Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica, para certificados com assinatura digital;
- h) Sem relação direta com as atribuições do cargo;
- i) De cursos preparatórios;
- j) De estágios;
- k) Concluídos fora do prazo determinado no item 7.20;
- l) Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação dos documentos constantes nos itens 7.16 e 7.17;
- m) Sem tradução da língua estrangeira;
- n) De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação);
- o) De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
- p) De cursos não concluídos;
- q) Não encaminhados pelo último protocolo eletrônico e por meio físico via SEDEX.
- r) Sem carga horária definida; e
- s) Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista).

7.28 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.29 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

7.30 A Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, Prova Prática e de Títulos terão o prazo previsto no cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

8.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

8.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

8.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

## 9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 60 (sessenta) questões para os cargos de nível Superior, Médio e Técnico e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível Fundamental.

9.1.2 Para os cargos de **Professor**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 90 pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos. Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II. O valor total dos títulos será de 10 pontos, que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva.

9.1.3 Para todos os cargos, **exceto Professores**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.4 Para os cargos com conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Os pontos referentes às demais partes da Prova Teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

9.1.5 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1.6 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva e Prova Prática (se houver) será pré-requisito para a classificação do candidato.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

### 10.2.1 Da Classificação dos Cargos que possuem Prova Prática (Motorista e Operador de Máquina Pesada):

10.2.1.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left( \frac{\text{Pontos T.O.}}{100} \right) \times 60 + \left( \frac{\text{Pontos Pr at.}}{100} \right) \times 40 \text{ sendo:}$$

**NF** = Nota Final;

**Pontos TO** = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

( $\Sigma$  dos pontos das questões x peso da questão);

**Pontos Prat.** = Soma da Prova Prática.

10.2.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.2.3 Não haverá arredondamento de notas.

### 10.3 Da Classificação dos Cargos que possuem Prova de Títulos (Professor):

10.3.1.1 A nota final (NF) será soma dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \text{PontosTo} + \text{PontosTit} \text{ sendo:}$$

**NF** = Nota Final;

**Pontos TO** = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva e de Títulos;

( $\Sigma$  dos pontos das questões x peso da questão);

10.3.1.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.3.1.3 Não haverá arredondamento de notas.

10.4 A Homologação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e na Prova Prática (quando houver).

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

11.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

### 11.1.2 Para os cargos de Nível Superior, Técnico e Médio (exceto Professores):

- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- maior idade.

### 11.1.3 Para os cargos de Professor:

- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- maior pontuação na prova de Fundamentos da Educação;
- maior pontuação na prova de Títulos;
- maior idade.

### 11.1.4 Para o cargo de Nível Fundamental:

- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- maior pontuação na prova de Matemática;
- maior pontuação na Prova Prática;
- maior idade.

## 12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este Edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município de Viamão quando houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Viamão, localizada na Praça Júlio de Castilhos, s/nº.

12.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal De Viamão, para tomar posse, no prazo máximo de 20 vinte dias, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal De Viamão;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido.
- k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

12.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município Viamão poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

12.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

12.5 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

12.5.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

12.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Viamão em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

12.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em Concurso Público ainda em vigência a prevalência deles durante a validade do Concurso Público em relação aos aprovados do presente Concurso Público, se houver.

### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação da **homologação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, sempre que houver candidatos em cadastro reserva.**

*\*Alterado em 20/04/2016.*

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Viamão.

14.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

14.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

14.4 Será disponibilizada a consulta das grades de respostas no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

14.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Viamão/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.8 O Município de Viamão e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

14.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Viamão/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Viamão.

14.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público e até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Prefeitura Municipal de Viamão localizada na Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro –Viamão/RS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Viamão.

14.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Viamão reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

14.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Prefeitura Municipal de Viamão da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.16 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

## 15. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS;
- d) Anexo IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- e) Anexo V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- f) Anexo VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- g) Anexo VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Viamão, 24 de março de 2016.

ANDRÉ NUNES PACHECO,  
**Prefeito Municipal de Viamão em exercício.**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS****NÍVEL SUPERIOR****1. ANALISTA DE SISTEMAS.**

**Atribuições:** Analisar e definir “Software” e “Hardware” que melhor atende as necessidades do usuário, participar da avaliação dos lançamentos e recursos dos mesmos, apoiar os usuários no que se refere a equipamentos, sistemas aplicativos, estabelecer modelo lógico e físico da estrutura de dados no Município em conjunto com a área de desenvolvimento de Sistemas, definir entidades e atributos de banco de dados; definir entidades e atributos de banco de dados; definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativo às modificações das estruturas de dados, acompanhar o desempenho do “Software” gerenciador do banco de dados, a manutenção do dicionário de dados e definir sistema de segurança de operações visando a preservação das informações; planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; desenvolver sistema de maior complexidade, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviço em conjunto com o superior, implantar e manter sistemas, analisar e solucionar problemas técnicos. Gerenciar planejar e coordenar as atividades de sistemas para Internet, visando a padronização e racionalização de procedimentos, controles, implantação de sistemas para sites. Coordenar e controlar os trabalhos de levantamento de dados, análises para implantação e/ou modificações de sistemas para os sites, definais normas e procedimentos. Prestar apoio técnico, no que se refere a aquisição de equipamentos periféricos e “Software”, bem como manter-se atualizado quanto às inovações e lançamentos no mercado de Informática e da Internet. Coordenar a manutenção dos sistemas implantados para a Internet, executar tarefas afins.

**2. BIÓLOGO.**

**Atribuições:** Estudar e pesquisar os meios de controle biológicos dos aterros e convencionais, verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins, orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente, pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano, proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente, pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais, planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudos, realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos, realizar perícias e emitir laudos técnicos, responsabilizar-se ;por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**3. BIOQUÍMICO.**

**Atribuições:** Efetuar análises clínicas, manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; executar e interpretar exames laboratoriais; interagir com as equipes interdisciplinares dos programas que envolvam o diagnóstico laboratorial; estruturar o laboratório de análises clínicas; manter e controlar o estoque de reativos e correlatos do laboratório; assessorar os processos licitatórios de compra de medicamentos; executar tarefas afins.

**4. CONTADOR.**

**Atribuições** Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis no município; elaborar analises da situação financeira, econômica e patrimonial; planos de compras, preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamento, organizar, analisar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimonial das repartições municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**5. ENFERMEIRO.**

**Atribuições:** Dirigir equipes de saúde, participar de reuniões e de estudos de caso; assessorar e solicitar dos demais profissionais da área da saúde e da assistência básica, de vigilância epidemiológica e sanitária na área de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torna-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde; utilizar os meios de comunicações para informar e divulgar o trabalho em relação ao processo saúde/doença; fazer curativos; aplicar vacinas/injeções; ministrar remédios; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; orientar a higiene pessoal de

pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza das unidades onde trabalham; participar de programas de educação e saúde; realizar registro dos atendimentos em planilhas próprias e no prontuário; participar de ações emergenciais, epidêmicas e de calamidade pública. Executar tarefas afins.

#### **6. ENGENHEIRO CIVIL.**

**Atribuições:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção das estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos; dirigir e fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos topográficos; estudar projetos; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar projetos, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidade por infringência à normas e posturas municipais, constadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### **7. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; assessorar o município em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, material e instalações em geral; inspecionar os órgãos municipais, verificando se existem riscos de incêndio, desmoronamento ou outros perigos, para fornecer indicações quanto as precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestiário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público em geral; analisar as solicitações de insalubridade ou periculosidade na realização de tarefas; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais; determinar as causas dos acidentes, quando houver, e elaborar recomendações de segurança; executar tarefas afins.

#### **8. FARMACÊUTICO.**

**Atribuições:** Realizar farmacovigilância, assistência farmacêutica; fiscalizar a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; manipular fármacos, insumos e correlatos; aviar prescrições; efetuar controle de medicamentos, insumos e correlatos; examinar, conferir, guardar e distribuir fármacos nas Unidades de Saúde; realizar inspeções; elaborar fórmulas e compostos químicos em laboratórios farmacêuticos; promover a higienização do ambiente de trabalho; supervisionar, auxiliar e orientar seus subalternos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias às atividades próprias do cargo; assessorar os processos licitatórios de compra de medicamentos, insumos e correlatos; executar tarefas afins.

#### **9. GEÓLOGO.**

**Atribuições:** Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímico e geofísico; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospeção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### **10. MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**Atribuições:** Prestar assistência médica: prevenção, diagnósticos; prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar tratamento especializado; desenvolver ações da área de especialização do cargo; atuar em equipe multiprofissional; efetuar acolhida ao usuário; participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher ficha médica com diagnóstico e tratamento; realizar triagem, atender consultas médicas em laboratórios, hospitais ou estabelecimentos públicos municipais; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas suturas; preencher e visar mapas de produção, ficha de atendimentos ambulatoriais, ficha médica com diagnóstico e tratamento no prontuário de família; examinar funcionários.

#### **11. MÉDICO VETERINÁRIO.**

**Atribuições:** Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no

combate às doenças transmissíveis dos animais; planejar, orientar e executar programas de interesse à saúde pública; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo e análise; recolhimento de dados e amostras de material para estudo e análise; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre os problemas de técnica pastoral; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica; médica e cirúrgica veterinárias; realizar perícias e emitir laudos técnicos; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar quanto a destinação de esgotamento sanitário de estabelecimentos; realizar cursos; ministrar palestras; participar de campanhas e de atividades nas situações de emergências, de epidemias e de calamidade públicas; executar tarefas afins.

## 12. NUTRICIONISTA.

**Atribuições:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos Hospitalares de Saúde Pública, creches, abrigos, escolas e postos de saúde; organizar cardápios e elaborar dietas, avaliação da aceitabilidade dos cardápios, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para melhoria protéica, orientar o preparo e a confecção, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; elaborar lista de compras e previsão; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; providenciar estatísticas; trabalhar em equipes multidisciplinares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

## 13. ODONTÓLOGO.

**Atribuições :** Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.: dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação resultados do Programa implantado, assim como dos insumos necessários para as atividades dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

## CARGOS DE CÓDIGO 14 AO 19 – PROFESSOR.

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

## NÍVEL TÉCNICO

### 20. TÉCNICO CONTÁBIL.

**Atribuições:** Executar serviços contábeis; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar 'slips' de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e 'slips' de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesas; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de



depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins.

### 21. TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

**Atribuições:** Prestar serviços no âmbito de ação da Secretaria da Saúde e nas atividades nas quais a mesma participar; atuar em equipes multiprofissional; efetuar acolhida ao usuário; auxiliar o atendimento a pacientes nas unidades de saúde, sob supervisão, zelar pela limpeza, conservação e assepsia de material e do instrumental utilizado; verificar pressão, temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados no prontuário; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; ministrar medicamentos conforme a prescrição; pesar e medir doentes; fazer curativos de média complexidade, nebulizações e aplicar injeções; preparar instrumental para exames, injeções e vacinas; fazer inspeção e investigação de saúde em locais de ocorrências de agravo, surtos ou incidentes, conforme determinação do profissional de nível superior da área, aplicar os métodos de medicina preventiva; prestar atendimento e encaminhar; orientar a população ao atendimento médico específico; atuar em situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; todas as atividades de Técnico de Enfermagem quando exercidas em instituições de saúde, públicas ou privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro e as demais atribuições especificadas pelo COREN.

### 22. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

**Atribuições :** Executar, analisar, divulgar, orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, higiene do trabalho, os fatores de riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, agentes ambientais agressivos ao funcionário, como insalubridade e periculosidade; inspecionar locais, instalação e equipamentos dos órgãos do município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores de riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os pontos de combate e incidências, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de inspeção, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contato com serviços médico e social do município, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando –as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários do município, sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instrução e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medida de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema existente; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades; executar tarefas afins.

### 23. TOPÓGRAFO.

**Atribuições:** Realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejo de teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas; títulos de propriedade, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; registrar os dados em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais entre outros; orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário para conservá-la nos padrões referidos; executar tarefas afins.

## NÍVEL MÉDIO

### 24. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Atribuições:** Prestar atendimento permanente às crianças. Auxiliar diretamente os professores nas atividades de rotina, inclusive nas recreações livres/dirigidas e conduzir os alunos aos diferentes espaços da escola. Realizar higiene individual dos alunos, bem como, a troca de fraldas, a condução ao banheiro e o estímulo à aquisição de hábitos de higiene e de saúde. Providenciar a organização e higiene do ambiente e dos materiais utilizados.

**25. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Pré-escola e Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico- pedagógico; preparar o planejamento das atividades escolares, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e analisá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com a comunidade e autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino de pré- escola e Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

**26. PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.**

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Pré-escola e Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico- pedagógico; preparar o planejamento das atividades escolares, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e analisá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com a comunidade e autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino de pré- escola e Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****27. MOTORISTA.**

**Atribuições:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral; dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento das portas e o uso de cintos de segurança; fazer reparos de urgência; manter o veículo limpo interna e extremamente e em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segunda normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinado, conforme instruções específicas; executar tarefas afins.

**28. OPERADOR DE MAQUINA PESADA.**

**Atribuições:** Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactação aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, executar tarefas afins.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****29. Psicólogo.**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; efetuar avaliações psicológicas; fazer psicodiagnóstico; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social – comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sobre os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; grupos, família, instituições, comunidade; integrar equipes de saúde, de educação e de assistência social; inserir-se em programas de atenção à saúde e de assistência social; orientar sobre medidas de higiene pessoal e realizar educação em saúde; participar de reuniões e de estudos de casos; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; ministrar aulas; participar e promover atividades de capacitação nas entidades públicas; assistenciais e comunitárias sobre o processo saúde e doença; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; preencher mapas de produção; fichas de atendimento ambulatorial e de atividades coletiva; fichas com diagnóstico e tratamento no prontuário de família; produzir dados para construção de indicadores locais de saúde e de assistência social; participar do gerenciamento e do planejamento das ações de saúde e de assistência social; trabalhar nas situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; participar das campanhas de saúde; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar as ações de saúde e de assistência social; avaliar funcionários para os fins de ingresso, licença e readaptação.; realizar perícia; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****30. Auxiliar Administrativo.**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos administrativos e datilográficos; redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos, de dados, e terminais eletrônicos; operar máquinas de calcular; executar leitura em micro-filmes; operar registradoras; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes e assentamentos funcionais; proceder classificação; executar separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; conferir serviços executados na área; executar tarefas afins.

**CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA – EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO – EPTV.****NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****31. Advogado.**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** representar a administração pública na esfera judicial e extrajudicial, prestar consultoria e assessoria jurídica, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse público, integrar comissões e conselhos.

**ATRIBUIÇÕES:** representar e defender judicial e extrajudicialmente a Empresa; estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; fornecer ou requerer subsídio para defesa dos interesses e direitos da Empresa junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário, quando solicitadas; emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas as normas de trânsito; analisar e emitir pareceres; assessorar a Diretoria Administrativa Financeira com referência à celebração de convênios, contratos, pareceres em processos licitatórios e recursos impetrados, fazendo cumprir a Lei de Licitações; orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; analisar os recursos administrativos aos autos de infração solicitados pelos condutores; redigir pareceres que versem sobre trânsito e transportes; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.

**32. Assistente Social.**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar programas de assistência social em equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, estudos sociais e diagnósticos; prestar atendimento – informações e orientações aos usuários sobre as questões a ele pertinentes ou por ele questionadas; participar e contribuir nos conselhos municipais afins( COVIDICA, CMAS...)representando a instituição; executar e discutir programas/ atividades já existentes na instituição inclusive o plantão social; prestar atendimento à população adulta; principalmente à que esta em situação de risco social; e à criança e adolescente. Realizar ações de orientação, de apoio, informação, de organização e capacitação dos usuários; preencher ficha de atendimento; fazer registro no prontuário de acompanhamento; elaborar projetos e relatórios; realizar pesquisas; buscar recursos internos e externos para atendimento aos usuários; dirigir equipes e participar de reuniões; prestar assessoria ao Conselho Tutelar; assessorar e acompanhar a cooperativa de serviços domésticos, assessorar os clubes de mães através de um projeto da Secretaria; realizar trabalho de abordagem social na rua com crianças e adolescentes, bem como, com a população adulta; localizar familiares de pessoas que pessoas que por ventura se perdem e procuram ajuda no departamento de cidadania e assistência social ; participar de cursos, seminários e palestras para qualificação de seu cargo; elaborar cursos, seminários e palestras para os funcionários e usuários e do serviço, articular e participar da discussão da rede de atendimento à população de Viamão; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar o trabalho da assistência social e da saúde; articular com outras instituições do estado, planejar e avaliar os serviços/ programas do departamento; inserir-se nos programas de atenção à saúde; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**33. Engenheiro Civil –Tráfego.**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** desenvolver estudos e ações para garantir um trânsito racional, feito com segurança, fluidez e conforto através de ações nas áreas de engenharia, educação e esforço legal.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar estudos que envolvam questões de tráfego no município tais como as características dos veículos que influenciam em diversos fatores como largura de pistas, das faixas de tráfego, dos acostamentos, nos raios mínimos de curva, no peso bruto e no gabarito vertical; no volume de tráfego medindo a demanda de veículos em vias; na velocidade compatível com as vias; no estudo do fluxo de tráfego nos horários de pico e demais horários; análise da capacidade das vias; sistemas de transportes de massa; análise dos acidentes ocorridos nas vias públicas; estudo para instalação de dispositivos para controle de tráfego; implantação de sistema de semáforos; estabelecimento de sentido de mão única em determinadas ruas; estudo para canalização das correntes de tráfego; estudo para restrição para conversões à direita ou esquerda; desenvolver programas voltados a educação no trânsito no sentido de segurança viária através de ensino de normas e condutas corretas aos usuários do sistema de trânsito; desenvolver projetos de Engenharia de Tráfego no que diz respeito a infra-estrutura, circulação e locais de estacionamento, sinalização e gestão de trânsito; desenvolver estudos voltados a segurança viária abrangendo os três componentes do Sistema de Trânsito: a via, o veículo e o homem; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****34. Agente de Trânsito e Transportes**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** executar tarefas de fiscalização referente à aplicação da legislação de trânsito e transportes, inclusive com caráter educativo.

**ATRIBUIÇÕES:** executar a fiscalização de trânsito e transportes, fazendo cumprir a legislação vigente; atuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por: infração de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos, nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores e outras definidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares; operar e monitorar o trânsito, utilizando os equipamentos necessários, bem como retirar pequenos obstáculos que estejam sobre a via, zelando pela segurança e fluidez do trânsito; atentar e informar quanto a identificação de sinalizações avariadas ou faltantes, efetuando relatório; promover a coleta de dados para uso estatístico; conduzir qualquer tipo de veículo de fiscalização e operação de trânsito em conformidade com sua habilitação; operar equipamentos de medição de velocidade, teor alcoólico, pressão sonora, entre outros; proceder a verificação de lacres de taxímetros e tacógrafos, realizando também a leitura de disco desse; fiscalizar linhas de transportes coletivos, táxis lotação, táxi, motofrete, transporte escolar e de fretamento, bem como qualquer outra categoria de transporte de passageiros ou de cargas; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, realizando capacitações e divulgando o trabalho da Escola Pública de Trânsito e da Fiscalização de Trânsito e Transportes; prestar apoio operacional a outros órgãos públicos referentes ao trânsito; fiscalizar o cumprimento da legislação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; promover ações operacionais de bloqueio e escolta;

prestar informações sobre o trânsito aos usuários de vias públicas e executar tarefas afins relacionadas ao trânsito e a segurança viária.

\*incluído em 20/04/2016.

**ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior, Técnico e Médio (exceto cargos de Professor).	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	1,80	10	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	15	1,60	-		
	Legislação (C)	15	1,60	-		
	Conhecimentos Gerais (C)	10	1,60	-		
Professor.	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	1,70	10	45,00	90,00
	Língua Portuguesa (C)	15	1,40	-		
	Legislação/ Estrutura/ Funcionamento (C)	10	1,40	-		
	Fundamentos da Educação (C)	15	1,40	-		
Nível Fundamental Completo.	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	50,00	100,00
	Legislação (C)	10	2,50	-		
	Conhecimentos Gerais (C)	10	2,50	-		
	Matemática (C)	10	2,50	-		

(\*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

**ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Professor.	Prova de Títulos (C)	-	10,00	-	10,00**
Motorista e Operador de Máquina Pesada.	Prova Prática (E/C)	-	-	60,00	100,00

(\*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(\*\*) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-objetiva.

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Item	CARGOS: NÍVEL SUPERIOR – Cargos de Professor	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Doutorado	1	2,0	2
2	Mestrado	1	1,5	1,5
3	Especialização	1	1,0	1
4	Cursos de 20 à 100 horas	5	0,50	2,5
5	Cursos com mais de 101 horas	4	0,75	3,0
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>		-	-	10

Item	CARGOS: NÍVEL MÉDIO – Cargos de Professor	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops e etc relacionados com o cargo.				
1	Cursos de 20 à 40 horas	6	0,5	3
2	Cursos de 41 à 100 horas	4	1	4
3	Cursos com mais de 101 horas	2	1,5	3
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>		-	-	10

\*Atualizado em 06/04/2016 conforme subitem 7.1 deste Edital.

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA****INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- Paraplegia       Triplegia       Paraparesia       Triparesia  
 Monoplegia       Hemiplegia       Monoparesia       Hemiparesia  
 Tetraplegia       Tetraparesia       Paralisia Cerebral  
 Amputação ou Ausência de Membro

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**ANEXO VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS****NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA  
CARGOS: TODOS**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

**PROGRAMA:**

1. Interpretação de textos.
  - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
  - 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias.
  - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
  - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
  - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
  - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos linguísticos.
  - 3.1 Grafia correta de palavras.
  - 3.2 Separação silábica.
  - 3.3 Localização da sílaba tônica.
  - 3.4 Acentuação gráfica.
  - 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras.
  - 3.6 Família de palavras.
  - 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
  - 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais
  - 3.9 Emprego e classificação dos numerais.
  - 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações.
  - 3.11 Emprego e classificação dos advérbios.
  - 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
  - 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal.
  - 3.14 Sinais de pontuação:
    - 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
    - 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula.
    - 3.14.3 Emprego dos dois pontos.
    - 3.14.4 Uso do travessão.
  - 3.15 Processos de coordenação e subordinação.
  - 3.16 Elementos de coesão no texto.
  - 3.17 Sintaxe do período simples.

**REFERÊNCIAS:**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

**MATEMÁTICA  
CARGOS: TODOS****PROGRAMA:**

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios

4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.
7. Teorema de Tales
8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.
10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples
11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada
12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**REFERÊNCIAS:**

1. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A conquista da matemática: 5ª a 8ª séries.** São Paulo: FTD, 2002.
2. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade: 6º ao 9º ano.** 6ª ed. São Paulo: Atual, 2009.
3. RIBEIRO, Jackson da Silva. **Projeto Radix: matemática. 6º ao 9º ano.** São Paulo: Scipione, 2009.
4. DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática. 6º ao 9º ano.** São Paulo: Editora Ática. 2012.
5. BIANCHINI, Edvaldo. Matemática. São Paulo: Moderna, 2013. ( coleção do 6º ao 9º ano – EF2).

**CONHECIMENTOS GERAIS**  
**CARGOS: TODOS**
**PROGRAMA:**

1. História de Viamão.
2. História geral.
3. Geografia de Viamão.
4. Geografia Geral.
5. Atualidades nacionais, estaduais ou locais (notícias de jornais, revistas, rádio e televisão).

**REFERÊNCIAS:**

1. <http://www.viamao.rs.gov.br/>
2. Almanaque Abril 2015 – Editora Abril.
3. Guia do Estudante Atualidades – Vestibular + ENEM 1º e 2º semestre 2015. Editora Abril.
4. Jornais e revistas da atualidade.

**LEGISLAÇÃO**  
**CARGOS: TODOS**
**PROGRAMA:**

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Nº 2663/98 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viamão e dá outras providências.

\* As legislações estão disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4325/leis-de-viamao>

**NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO**
**LÍNGUA PORTUGUESA**  
**CARGOS: TODOS**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo.  
 Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

**PROGRAMA:**

1. Leitura e compreensão de textos:
  - 1.1 Assunto.
  - 1.2 Estruturação do texto.
  - 1.3 Ideias principais e secundárias.
  - 1.4 Relação entre as ideias.

- 1.5 Efeitos de sentido.
- 1.7 Figuras de linguagem.
- 1.8 Recursos de argumentação.
- 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
- 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:
  - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
  - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
  - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
  - 3.1 Relações morfossintáticas.
  - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
  - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
  - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
  - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
  - 3.7 Concordância nominal e verbal.
  - 3.8 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
  - 3.9 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
  - 3.10 Pontuação.

**REFERÊNCIAS:**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
1. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
4. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

**CONHECIMENTOS GERAIS**  
**CARGOS: TODOS**  
**(EXCETO CARGOS: PROFESSOR)**

**PROGRAMA:**

1. História de Viamão.
2. História geral.
3. Geografia de Viamão.
4. Geografia Geral.
5. Atualidades nacionais, estaduais ou locais (notícias de jornais, revistas, rádio e televisão).

**REFERÊNCIAS:**

1. <http://www.viamao.rs.gov.br/>
2. Almanaque Abril 2015 – Editora Abril.
3. Guia do Estudante Atualidades – Vestibular + ENEM 1º e 2º semestre 2015. Editora Abril.
4. Jornais e revistas da atualidade.

**LEGISLAÇÃO**  
**CARGOS: TODOS**  
**(EXCETO CARGOS: PROFESSOR)**

**PROGRAMA:**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 21 de outubro de 2015. Título I – Dos Princípios Fundamentais – art 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – art 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado. Da Organização Político-Administrativa – art. 18 ao 31; Da Administração Pública – art. 37 ao 41. Título VI – Da Tributação e do Orçamento – art. 145 ao 167; Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira – art. 170 ao 192 e Título VIII – Da Ordem Social – art. 193 ao 232.
2. Lei Orgânica Municipal.
3. Lei Nº 2663/98 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viamão e dá outras providências.

\* As legislações estão disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4325/leis-de-viamao> e <http://www2.planalto.gov.br/>

## LEGISLAÇÃO/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CARGOS: PROFESSOR

### PROGRAMA:

1. Princípios e objetivos da educação brasileira.
2. Organização da educação no Brasil.
3. Níveis e modalidades de ensino.
4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais.
5. Parâmetros Curriculares Nacionais.
6. Plano Nacional de Educação.
7. Plano Municipal de Educação.
8. Legislação Municipal sugestão : Plano de carreira do Magistério
9. Regime Jurídico.
10. Resoluções do Conselho Municipal de Ensino: Conselho Municipal de Educação.

### REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.
2. Brasil. **Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014** – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
4. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05 de outubro de 1988, **Título VIII** – Da Ordem Social; **Capítulo III** – Da Educação, da Cultura e do Desporto.
5. BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
6. BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
7. BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
8. BRASIL. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
9. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica. Secretaria da Educação Especial. MEC/SEESP, 2001.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC/SEB/DICEI, 2013.
11. Lei nº 3225/2004 - Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
12. Lei Nº 2663/98 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Viamão e dá outras providências.
13. Resolução nº 01/2015 – Fixa normas, estabelece critérios para credenciamento e autorização de funcionamento de Instituições de Educação de Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Viamão/ RS.
14. Resolução nº 02/2015 – Fixa normas para o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Públicas de Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Viamão/ RS.
15. Resolução nº 03/2015 – Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Viamão, na perspectiva da Educação Inclusiva.
16. Resolução nº 04/2015 – Estabelece diretrizes para a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental, nas Instituições de Educação do Município de Viamão/ RS.

## FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO CARGOS: PROFESSOR

### PROGRAMA:

1. Educação: desafios e compromissos.
2. História da Educação.
3. Qualidade na Educação.
4. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento.
5. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
6. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
7. Planejamento escolar

8. Avaliação escolar.
9. Inclusão escolar.
10. Processo ensino-aprendizagem.
11. Formação docente.
12. Planejamento Didático.
13. Diversidade Cultural.

**REFERÊNCIAS:**

1. CANDAU, Vera Maria. **Didática Crítica e intercultural: aproximações**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
2. DELORS, Jacques. **Educação: Um Tesouro a Descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez, 2012.
3. DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. São Paulo. Papyrus. 2000.
4. GADOTTI, Moacir. **Diversidade cultural e educação para todos**. Ed. Graal, 1992.
5. HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed. 1998.
6. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2014.
7. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011.
8. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1984.
9. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 2001.
10. LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2008.
11. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.
12. MITLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Artmed. Porto Alegre, 2008.
13. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
14. PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
15. PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Artmed. Porto Alegre, 2000.
16. VASCONCELLOS, Celso. **Currículo – a atividade humana como princípio**. Libertad, 2009.
17. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem**. Libertad, 2006.
18. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.. MEC/SEB/DICEI, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 20: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****PROGRAMA:**

Contabilidade Básica, Fundamentos de Administração Financeira, Contabilidade Pública, Contabilidade Empresarial, Custos, Investimentos, Contabilidade Tributária, Controladoria, Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro, Normas de finanças públicas, Manual de Contabilidade, Resoluções CFC.

**REFERÊNCIAS:**

1. QUINTANA, Alexandre Costa. **Contabilidade Básica**. Atlas, 2014.
2. MARION, Jose Carlos . **Contabilidade Básica**. Atlas, 2009.
3. NETO, Alexandre Assaf. **Fundamentos de Administração Financeira**. Atlas, 2010.
4. ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Atlas, 2013
5. MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.
6. MARTINS, Eliseu Martins. **Contabilidade de Custos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
7. MEGLIORINI, Evandir. **Custos Análise e Gestão**. São Paulo: Pearson
8. RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade de Custos**. Ed. Saraiva
9. BRUNI Adriano Leal e Famá Rubens. **As Decisões de Investimentos**. Ed. Atlas, 2012.
10. OLIVEIRA, Luís Martins de. **Manual de contabilidade tributária**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
11. FILHO, João Eudes Bezerra. **Contabilidade Pública**. ed campos. São Paulo, 2006.
12. SARDINHA José Carlos. **Formação de preços**. Ed. Office Book. Rio de Janeiro, 2008.
13. HELFERT, Erich A. **Técnicas de análise financeira**. Ed. Bookman. Porto Alegre, 2000
14. IUDICIBUS, Sérgio de. **Análise de balanço**. ed. Atlas. São Paulo, 1998.
15. SUNDER, Shyam. **Teoria da Contabilidade do Controle**. ed. Atlas. São Paulo, 2014
16. BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
17. **LEI COMPLEMENTAR 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
18. BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade): 750/1993 (princípios contábeis), 1.111/2007 (princípios contábeis), 1.128 (NBC T 16.1); 1.129 (NBC T 16.2); 1.130 (NBC T 16.3); 1.131 (NBC T 16.4); 1.132 (NBC T 16.5); 1.133 (NBC T 16.6); 1.134 (NBC T 16.7); 1.135 (NBC T 16.8); 1.136 (NBC T 16.9); 1.137 (NBC T



16.10); 1.366 (NBC T 16.11); 1.151/2009 (CPC 12, ajuste a valor presente), 1.170/2009 (CPC 16, estoques), 1.177/2009 (CPC 27, ativo imobilizado), 1.185/2009 (CPC 26, apresentação das demonstrações), 1.187/2009 (CPC 30, receitas), 1.282/2010 (princípios contábeis), 1.296/2010 (CPC 03, DFC), 1.303/2010 (CPC 04, ativo intangível) e 1.367/2011 (princípios contábeis).

19. BRASIL. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários)**, 5ª edição. Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 21: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### PROGRAMA:

O que são DSTs, sintomas, modos de transmissão. Aids: Sintomas e fases da doença, tratamento. Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença. Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da doença. Atividades desenvolvidas pelo nível técnico de Enfermagem. Responsabilidade ético profissional em Enfermagem. Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, curativos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico. Relacionar a vacinação com doenças, armazenamento das vacinas. Realização de curativos, vias de aplicação de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações. Primeiros socorros. Sinais e sintomas da doença, modos de transmissão, cuidados de enfermagem. Informações gerais sobre atenção e gestão do SUS. Sobre a classificação de risco nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Cuidados de enfermagem com pacientes com risco de queda, transmissão de doenças infecto contagiosas, lavagem das mãos. Prevenção, controle e eliminação de riscos inerentes as atividades de enfermagem. Termos utilizados em enfermagem e seu conceito. Atendimento pré-hospitalar. Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias; atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de lesões de pele, incluídas as úlceras de pressão, úlceras venosas ou arteriais, realização de curativos simples em feridas crônicas ou agudas. Atendimento à pacientes cardiológicos. Atendimento pré-hospitalar. Suporte Básico de Vida.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº.8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); Nº. 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); Nº. 12 (Obesidade); Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); Nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº. 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistosomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº. 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº. 23 (SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº. 24 (Saúde na Escola - 2009); nº.25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº.27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 2010); nº. 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica - 2013). LEI Nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
- RESOLUÇÃO COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
- SMELTZER S.C., BARE, B.G. BRUNNER & SUDDARTH – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
- IDELMINA Lopes de Lima e Maria Eliane Liégio Matão - Manual do Técnico de Enfermagem - 9ª Edição. Editora AB, 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília – DF; 2010.
- BRASIL, M S. Secretaria de Atenção a Saúde – Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS – HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde.
- Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Portaria MS/GM Nº 1.271, DE 06 DE JUNHO DE 2014. Brasília. DF.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segurança do paciente. Higienização das mãos. 2007.
- OPPERMANN, Carla Maria, PIREZ, Lia Capsi. Manual De Biossegurança para serviços de Saúde. Porto Alegre, Janeiro de 203.

12. Dicionário de Termos Médicos, Enfermagem e Radiologia. Organização: Guimarães, Deoclecio Torrieri – 4ª Ed – São Paulo: Riedel 2010.
13. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 Pg.
14. PORTARIA 1.498 DE 19 DE JULHO DE 2013. Ministério da Saúde. Redefine o Calendário Nacional de [vacinação](#), o Calendário Nacional de [vacinação](#) dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de [vacinação](#), no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.
15. WILKINSON, Judith M, LEUVEN, Karen V. Fundamentos de Enfermagem: teoria, conceitos e aplicações, São Paulo, 2010
16. DOMANSKY, Rita de C., BORGES, Eline L. Manual de Prevenção de Lesões de Pele. Recomendações Baseadas em Evidências, Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012
17. SANTOS, Vera L.C.G., CESARETTI, Isabel U.R., Assistência em Estomaterapia. Cuidando de pessoas com estomia. Editora Atheneu, 2ª ed., 2015.
18. BORGES, Eline L. Feridas: Úlceras dos Membros Inferiores. Editora Guanabara Koogan, 2012.
19. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Disponível em <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
20. Legislação SUS. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 22: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### PROGRAMA:

1. **Segurança no Trabalho:** Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho.
2. **Legislação:** Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações – NR 1 a 36). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Aposentadoria Especial.
3. **Prevenção e Controle de Riscos** em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteções em máquinas e ferramentas. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual.
4. **Higiene do Trabalho:** Conceito e classificação dos riscos ocupacionais – agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para substâncias químicas e agentes físicos. Ruído e vibrações. Iluminação. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Medidas de controle dos riscos ocupacionais. Ventilação e exaustão. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR).
5. **Prevenção e Combate a Incêndios:** Proteção e Prevenção. Física e Química do Fogo. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação Estadual do Rio Grande do Sul.

### REFERÊNCIAS:

1. ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 77ª edição. Editora Atlas, 2016.
2. ABNT NBR 14280:2001 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação, 2001.
3. SALIBA, T.M. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 4ª edição. São Paulo: LTr., 2011.
4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Guia de Análise Acidentes do Trabalho. Brasília. 2010. Disponível em <http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D8C0D42012D94E6D33776D7/Guia%20AT%20pdf%20para%20internet.pdf> (acesso em 06.03.2016)
5. SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. 6ª edição. LTr, 2010.
6. SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. 5ª edição. Editora SENAC. São Paulo. 2010.
7. Prevenção e Proteção contra Incêndios no estado do Rio Grande do Sul. Lei 14.376/2013 atualizada pela Lei 14.455/2014. Decreto Estadual 51.803/2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 23: TOPOGRAFO

### PROGRAMA:

Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distanciômetros de curto, médio e

longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração angular e planimétrica. Levantamento Topográfico. Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural.

**REFERÊNCIAS:**

1. MCCORMAC, J. C. **Topografia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007
2. BORGES, A.C. **Topografia Aplicada à Engenharia Civil** - Volume 1 - 2ª ed. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 2002.
3. BORGES, A.C. **Topografia Aplicada à Engenharia Civil** - Volume 2. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 1999.
4. BORGES, A.C. **Exercícios de Topografia** - 3ªed. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 2001.
5. PINTO, L.E.K. **Curso de Topografia** - 2ªed. Salvador: Ed. UFBA, 1992.
6. Decreto Federal nº 7.830/2012 de 17/10/2012 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
7. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais - 3ª edição - INCRA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 24: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****PROGRAMA:**

1. Princípios e objetivos da educação brasileira.
2. Organização da educação no Brasil.
3. Níveis e modalidades de ensino.
4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Avaliação escolar.
7. Inclusão escolar.
8. Processo ensino-aprendizagem.
9. Formação docente.
10. Planejamento Didático.
11. Diversidade Cultural.

**REFERÊNCIAS:**

1. **BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.
2. **BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014** – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. **BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
4. **BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
5. **BRASIL. Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
6. **LEI ESTADUAL nº 12.544 de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594, de 2014**, que trata do Programa Primeira Infância Melhor.
7. HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed. 1998.
8. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011.
9. MITLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Artmed. Porto Alegre, 2008.
10. PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Artmed. Porto Alegre, 2000.
11. VASCONCELLOS, Celso. **Currículo – a atividade humana como princípio**. Libertad, 2009.
12. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem**. Libertad, 2006.
13. VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Ícone. São Paulo, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****PROGRAMA:**

1. História da Educação
  2. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem
  3. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância.
  4. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil.
  5. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos do campo.
  6. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil.
  7. Trabalho com Projetos.
  8. Musicalidade na Infância.
  9. Jogo e a Aprendizagem.
  10. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos.
  11. A Criatividade e o Brincar.
  12. Educação Infantil e Reprodução Social-Brinquedo e Brincadeira.
  13. Currículo na Educação Infantil.
- A Avaliação na Educação Infantil-Arte, Movimento e Corporeidade

**REFERÊNCIAS:**

1. ARANHA, MARIA LÚCIA DE ARRUDA. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.
2. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BERNABEU, Natalia; GOLDSTEIN, Andy. **A Brincadeira como ferramenta pedagógica**. São Paulo: Paulinas, 2012.
4. BERTA, Weil Ferreira et.al. Psicologia e educação – vol 1. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.
5. COLL, César; Marchesi, Álvaro; Palacios, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação – vol.2. Porto Alegre: Artmed, 2004.
6. CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Porto Alegre: Mediação, 1999.
7. CRAIDY, Carmem Maria; Kaercher, Gládis Elise P. da Silva. Educação infantil: pra que te quero?. Porto Alegre: Artmed, 2001.
8. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação infantil: Um olhar sensível e reflexo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2012.
9. MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento infantil: estabelecendo limites. Porto Alegre: Mediação, 2002.
10. MOYLES, Janet. Fundamentos da educação infantil: enfrentando o desafio. Porto Alegre: Artmed, 2010.
11. OLIVEIRA, Vera Barros de. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.
12. REDIN, Euclides. **O Espaço e o Tempo da criança: se der tempo a gente brinca**. Porto Alegre: Mediação, 2003.
13. TIBA, IÇAMI. **Quem ama educa!** São Paulo: Integrare, 2002.
14. ZAGURY, Tania. Limites sem trauma. Rio de Janeiro: Record, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 26: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS****PROGRAMA:**

1. Articulação escola e sociedade.
2. Aprendizagem e a construção do conhecimento.
3. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem.
4. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola;
5. Currículo: como organizar e o que ensinar.
6. A avaliação da aprendizagem..
7. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual.
8. Interação professor/aluno: o papel de cada um.

**REFERÊNCIAS:**

1. BRASIL. PARECER Nº: CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
2. CARBONELL, Jaume. A aventura de inovar - A mudança na escola. Porto Alegre: Artmed, 2002.
3. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.
4. FURLAN, Maria Ignez Carlin. Avaliação da aprendizagem escolar: convergências e divergências. São Paulo: Annablume Editora, 2007.
5. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

6. JONNAERT, Philippe. Currículo e Competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.
7. PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada – das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
8. PILETTI, Nelson. Aprendizagem: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2013.
9. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2006.
10. VILLAS BOAS, BENIGNA, Maria de Freitas (org.) Avaliação Formativa: práticas inovadoras. Campinas: Papirus, 2011.
11. ZABALA, Antoni. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. Reimpressão 2010.
12. MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1.o, 2.o e 3.o anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012.
13. LEAL, Telma Ferraz; SUASSUNA, Livia. Ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica: reflexões sobre o currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.
14. MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
15. SILVA, Ceris S. Ribas. O planejamento das práticas escolares de alfabetização e letramento. In: CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca; MARTINS, Raquel (orgs.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica Editora: Ceale, 2008.
16. BORTONI-RICARDO, Stella Maris; SOUSA, Maria Alice Fernandes de. Falar, ler e escrever em sala de aula: do período pós-alfabetização ao 5º ano. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
17. VICKERY, Anitra. Aprendizagem Ativa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Porto Alegre: Editor Penso, 2016.
18. LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana. Textos que ajudam a organizar o dia a dia. In: BRANDÃO, Ana Carolina Ferrusi; ROSA, Ester Calland de Souza. Leitura e produção de textos na alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

## NÍVEL SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo.  
Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

#### PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
  - 1.1 Assunto.
  - 1.2 Estruturação do texto.
  - 1.3 Ideias principais e secundárias.
  - 1.4 Relação entre ideias.
  - 1.5 Ideia central e intenção comunicativa.
  - 1.6 Efeitos de sentido.
  - 1.7 Figuras de linguagem e linguagem figurada.
  - 1.8 Recursos de argumentação.
  - 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
  - 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico/Semântica:
  - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
  - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
  - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
  - 3.1 Relações morfossintáticas.
  - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
  - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
  - 3.4 Colocação pronominal.
  - 3.5 Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais.
  - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
  - 3.7 Concordância nominal e verbal.
  - 3.8 Regência nominal e verbal.
  - 3.9 Paralelismos de Regência.
  - 3.10 Emprego do acento indicativo de crase.
  - 3.11 Sintaxe do período simples e do período composto.
  - 3.12 Colocação e reconhecimento de termos e orações no período.
  - 3.13 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
  - 3.14 Orações reduzidas e orações desenvolvidas.

- 3.15 Equivalência e transformação de estruturas.
- 3.16 Pontuação.

**REFERÊNCIAS:**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
7. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Academia Brasileira de Letras. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

**CONHECIMENTOS GERAIS**  
**CARGOS: TODOS**  
**(EXCETO CARGOS: PROFESSOR)**

**PROGRAMA:**

1. História de Viamão.
2. História geral.
3. Geografia de Viamão.
4. Geografia Geral.
5. Atualidades nacionais, estaduais ou locais (notícias de jornais, revistas, rádio e televisão).

**REFERÊNCIAS:**

1. <http://www.viamao.rs.gov.br/>
2. Almanaque Abril 2015 – Editora Abril.
3. Guia do Estudante Atualidades – Vestibular + ENEM 1º e 2º semestre 2015. Editora Abril.
4. Jornais e revistas da atualidade.

**LEGISLAÇÃO**  
**CARGOS: TODOS**  
**(EXCETO CARGOS: PROFESSOR)**

**PROGRAMA:**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 21 de outubro de 2015. Título I – Dos Princípios Fundamentais – art 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – art 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado. Da Organização Político-Administrativa – art. 18 ao 31; Da Administração Pública – art. 37 ao 41. Título VI – Da Tributação e do Orçamento – art. 145 ao 167; Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira – art. 170 ao 192 e Título VIII – Da Ordem Social – art. 193 ao 232.
2. Lei Orgânica Municipal.
3. Lei Nº 2663/98 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viamão e dá outras providências.

\* As legislações estão disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4325/leis-de-viamao> e <http://www2.planalto.gov.br/>

**LEGISLAÇÃO/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**  
**CARGOS: PROFESSOR**

**PROGRAMA:**

1. Princípios e objetivos da educação brasileira.
2. Organização da educação no Brasil.
3. Níveis e modalidades de ensino.
4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais.
5. Parâmetros Curriculares Nacionais.
6. Plano Nacional de Educação.
7. Plano Municipal de Educação.
8. Legislação Municipal sugestão : Plano de carreira do Magistério
9. Regime Jurídico.

## 10. Resoluções do Conselho Municipal de Ensino: Conselho Municipal de Educação.

**REFERÊNCIAS:**

1. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.
2. Brasil. **Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014** – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
4. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05 de outubro de 1988, **Título VIII** – Da Ordem Social; **Capítulo III** – Da Educação, da Cultura e do Desporto.
5. BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
6. BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
7. BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
8. BRASIL. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
9. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica. Secretaria da Educação Especial. MEC/SEESP, 2001.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC/SEB/DICEI, 2013.
11. Lei nº 3225/2004 - Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
12. Lei Nº 2663/98 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viamão e dá outras providências.
13. Resolução nº 01/2015 – Fixa normas, estabelece critérios para credenciamento e autorização de funcionamento de Instituições de Educação de Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Viamão/ RS.
14. Resolução nº 02/2015 – Fixa normas para o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Públicas de Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Viamão/ RS.
15. Resolução nº 03/2015 – Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Viamão, na perspectiva da Educação Inclusiva.
16. Resolução nº 04/2015 – Estabelece diretrizes para a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental, nas Instituições de Educação do Município de Viamão/ RS.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
CARGOS: PROFESSOR****PROGRAMA:**

1. Educação: desafios e compromissos.
2. História da Educação.
3. Qualidade na Educação.
4. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento.
5. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
6. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
7. Planejamento escolar
8. Avaliação escolar.
9. Inclusão escolar.
10. Processo ensino-aprendizagem.
11. Formação docente.
12. Planejamento Didático.
13. Diversidade Cultural.

**REFERÊNCIAS:**

1. CANDAU, Vera Maria. **Didática Crítica e intercultural: aproximações**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
2. DELORS, Jacques. **Educação: Um Tesouro a Descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez, 2012.
3. DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. São Paulo. Papyrus. 2000.
4. GADOTTI, Moacir. **Diversidade cultural e educação para todos**. Ed. Graal, 1992.
5. HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed. 1998.

6. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2014.
7. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011.
8. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1984.
9. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 2001.
10. LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2008.
11. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.
12. MITLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Artmed. Porto Alegre, 2008.
13. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
14. PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
15. PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Artmed. Porto Alegre, 2000.
16. VASCONCELLOS, Celso. **Currículo – a atividade humana como princípio**. Libertad, 2009.
17. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem**. Libertad, 2006.
18. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. MEC/SEB/DICEI, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 01: ANALISTA DE SISTEMAS

### PROGRAMA:

1. **Análise de Sistemas:** Análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada e da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Linguagem de Modelagem Unificada - UML).
1. **Técnicas e Linguagens de Programação:** programação orientada a objetos, acesso a banco de dados, linguagens PHP, JavaScript, HTML, e CSS.
2. **Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD):** Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL); Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade; Conceitos e implementação de Banco de Dados Paralelos e Distribuídos.
3. **Algoritmos e Estrutura de Dados:** Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores.
4. **Conceitos básicos de serviços de diretórios** (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos).
5. **Sistemas Operacionais:** Windows Server 2008, Ubuntu, Suse, Debian: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede.
6. **Conceitos de segurança da informação:** Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança no desenvolvimento de sistemas (prevenção e identificação). Criptografia. Malwares.

### REFERÊNCIAS:

1. ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27001:2006 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação – Requisitos.
1. ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27002:2005 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão de segurança da informação.
2. BATTISTI, J.; SANTANA, F. Windows Server 2008, guia de estudos completo – implementação, administração e certificações. Rio de Janeiro: Novaterra, 2009.
3. BOOCH, G. UML: guia do usuário. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
4. EDELWEISS, N.; GALANTE, R. Estruturas de dados. Porto Alegre: Bookman, 2009.
5. GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R. Introdução à Segurança de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2013.
6. HEUSER, C. A. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
7. NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux, guia do administrador. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
8. MORIMOTO, C. E. Servidores Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores: 2011.
9. MORIMOTO, C. E. Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores: 2009.
10. PHP. Hypertext Preprocessor. Disponível em: <http://www.php.net/>
11. VISUALG. - VisuAlg 3.0 e versões superiores - Programa que edita, interpreta e executa algoritmos. Disponível em <http://sourceforge.net/projects/visualg30/>
12. W3C. W3C Brasil. Disponível em: <http://www.w3c.br/Home/WebHome>



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 02: BIÓLOGO****PROGRAMA:**

1. Biologia celular: aspectos básicos de funcionamento e classificação das células.
2. Botânica: Morfologia, Sistemática, Estágios Sucessionais de Vegetação, Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, Arborização Urbana, Manejo de Flora.
3. Fauna: Animais invertebrados e vertebrados, Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, Fauna Urbana de Interesse em Saúde Pública, Manejo de Fauna.
4. Ecologia: Ecologia e Sustentabilidade, Biodiversidade, Recursos e Qualidade Ambiental, Poluição do ar, água e solo.
5. Gestão Ambiental: áreas urbanas – gerenciamento de riscos - poluição ambiental e qualidade ambiental.
6. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus.
7. Recursos Hídricos.
8. Gestão de Recursos Naturais. Áreas de Proteção Permanente, Unidades de Conservação.
9. Gestão de Resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas.
10. Recuperação de Áreas Degradadas.
11. Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.
12. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
13. Legislação Ambiental.

**REFERÊNCIAS:**

1. BRUSCA, R. C.; BRUSCA, G. J. **Invertebrados**. 2ª ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2013.
2. COURA, J. R. **Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2008.
3. LORENZI, H.; SOUZA, V. **Botânica Sistemática**. 3ª ed. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora. LTDA. Nova Odessa, 2012.
4. MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. **Cinco Reinos**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2012.
5. MILLER, G. Tyler. **Ciência Ambiental**. 11ª ed. Tradução All Tasks. São Paulo: 2007.
6. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. **Biologia Vegetal**. 8ª ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2014.
7. SOBRAL, M.; JANERENKOW, J. A. **Flora Arbórea e Arborescente do Rio Grande do Sul, Brasil**. Ed. Rima: São Paulo, 2006.
8. GLUFKE, C. **Espécies florestais recomendadas para recuperação de áreas degradadas**. Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 1999.
9. PRIMACK, R.; RODRIGUES, E. **Biologia da Conservação**. Ed. Planta: Londrina, 2001.
10. NULTSCH, W. **Botânica Geral**. 6ª ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2007.
11. LORENZI, H.; FLORES, T.; SOUZA, V. **Introdução à Botânica – Morfologia**. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA: Rio de Janeiro, 2013.
12. CAMPBELL, N.A.; REECE, J.B.; URRY, L.A.; CAIN, M.L.; WASSERMAN, S.A.; MINIRSKY, P.V.; JACKSON, R.B. **Biologia**. 8ª ed. Editora Artmed: Porto Alegre, 2010.
13. Áreas de Preservação Permanente - Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012).
14. BRASIL, Lei 12.305/2010 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos 2ª edição. Que institui a Política Federal de Saneamento Básico, regulamentada pela Lei nº 11.445, de 2007.
15. BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 - CAPÍTULO VI - DO MEIO AMBIENTE, Art.225.
16. BRASIL - LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
17. BRASIL, EIA/RIMA - RESOLUÇÃO CONAMA nº 001, 23 Janeiro de 1986 – Publicado no D. O. U de 17/2/86.
18. BRASIL, Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
19. BRASIL, EIE/RIMA - Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997. Brasil – RS, Portaria IBAMA nº 37-N/92, Decreto Estadual Nº 42099/03 e Lei Estadual Nº 9519/92 – Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte.
20. BRASIL – RS, Decreto Estadual Nº 41.672/02 e Instrução Normativa Nº 03 de 27/05/03 do Ministério do Meio Ambiente – Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/category/1?download=64%3A03-03&start=60;www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.ASP?Hid>.
21. RS, EIA/RIMA – FEPAM/RS – Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/eiarimainstabil2002.pdf>.
22. BRASIL e RIO GRANDE DO SUL, Legislação Ambiental, Saneamento Ambiental, Licenciamento Ambiental e dá outras providências – Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Disponível em: [http://www.sema.rs.gov.br/conteudo.asp?cod\\_agrupador=6](http://www.sema.rs.gov.br/conteudo.asp?cod_agrupador=6).

23. BRASIL- Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
24. Rio Grande do Sul - Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Institucional, Legislação, Atribuições, Funções, Qualidade ambiental e Resoluções do CONSEMA. Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>.
25. BRASIL- RIO GRANDE DO SUL- Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – Institui o Novo Código Florestal Lei 12651/ 2012 e Decreto 7830/2012 e dá outras providências.
26. Avaliação do Estado de Conservação de Espécies Flora - RS – 2014. Disponível em: [http://www.liv.fzb.rs.gov.br/livlof/?id\\_modulo=2&id\\_uf=23&ano=2013](http://www.liv.fzb.rs.gov.br/livlof/?id_modulo=2&id_uf=23&ano=2013).
27. Avaliação do Estado de Conservação de Espécies Fauna - RS. Disponível em: [http://www.liv.fzb.rs.gov.br/livlof/?id\\_modulo=1&id\\_uf=23&ano=2012](http://www.liv.fzb.rs.gov.br/livlof/?id_modulo=1&id_uf=23&ano=2012).
28. Legislação do Biólogo, Resoluções e outras providências que regulamenta a profissão no Brasil. Disponível em: <http://www.crbio03.gov.br/website/home/index.php>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 03: BIOQUÍMICO

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Estruturação e organização física do laboratório. Assistência Farmacêutica no SUS. Noções básicas de farmacocinética e farmacodinâmica. Formas Farmacêuticas e Vias de Administração. Farmacologia dos Sistemas Nervoso Simpático e Parasimpático. Fármacos Anti-hipertensivos. Fármacos Antidiabéticos. Fármacos Hipoliceantes. Antimicrobianos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Opióides. Drogas de Abuso. Psicofármacos. Fármacos para Distúrbios da Tireóide. Anti-retrovirais. Antineoplásicos. Fase pré-analítica dos exames laboratoriais – preparo e orientações do paciente, coleta e transporte de amostras biológicas, controle de qualidade, preparo de soluções. Fase analítica – Bioquímica – determinações bioquímicas, glicose, teste oral de tolerância à glicose, hemoglobina glicada, marcadores de função renal, hepática, e pancreática, marcadores cardíacos, dosagens bioquímica de líquido, líquido de ascite, líquido pleural e líquido sinovial, controle de qualidade em bioquímica. Hematologia – hemograma completo (série vermelha, série branca e série plaquetária), anemia carências, anemias hemolíticas, anemia de doença crônica, anemia pós-hemorragica, leucemias, controle de qualidade em hematologia, hemostasia, coagulação. Bacteriologia – meios de cultura, cultura de secreções biológicas (fezes, urina, líquido pleural, líquido de ascite), hemocultura, provas de identificação (bioquímico, aglutinação por látex) antibiograma, controle de qualidade em bacteriologia. Imunologia – reações de precipitação, aglutinação, floculação, hemoaglutinação, fixação do complemento, imunofluorescência, imunoenensaio (técnicas), doenças infecciosas e autoimunes, controle de qualidade em imunologia. Parasitologia – nematelmintos, platelmintos e protozoários causadores de doença no ser humano, artrópodes ectoparasitos causadores e transmissores de doença, técnicas laboratoriais de diagnóstico, controle de qualidade em parasitologia. Uroanálise – exame físico, químico e microscópico, técnicas para execução do exame, controle de qualidade em uroanálise. Imunohematologia – tipagem sanguínea, sistema ABO, fator Rh, provas cruzadas, controle de qualidade em imunohematologia.

### REFERÊNCIAS: REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei nº 5991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.
2. BRASIL. Lei nº 13.021 de 21 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
3. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014. Código de Ética Farmacêutica, Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>
4. ~~HENRY, J.B. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª. ed. São Paulo: Manole, 2008.~~
4. MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mattew R. (Ed.). Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21.ed. Barueri: Manole, 2012. xxiii, 1638 ISBN 978-85-204-3095-8.
5. BAIN, BÁRBARA J. Células Sanguíneas. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
6. Failace, R. e colaboradores .Hematologia- Manual de Interpretação. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed. 2009. 424 p.
7. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. São Paulo: Livraria médica paulista, 5 ed. 2009.
8. LORENZI, T.F. Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica. 4ªed. Guanabara Koogan. 2011.
9. TEIXEIRA, J.E. Diagnóstico Laboratorial em Hematologia. 1ªed. Roca. 2006.
10. MOTTA, Valter T. Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações. 5. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2009. xv, 382 p.
11. FERREIRA, Antonio Walter; MORAES, Sandra do Lago. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes: correlações clínico-laboratoriais. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
12. NEVES, David Pereira; FILIPPIS, Thelma de. Parasitologia básica. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 238 p.

13. DE CARLI, Geraldo Attilio. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 906 p.
14. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 546 p. (Biblioteca biomédica).
15. BARROS, E; BARROS, H.M.T. Medicamentos na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2010.
16. BRUNTON, L. L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B. C. (Org.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
17. FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica. 4ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2010.
18. GOLAN, D.E.; TASHJIAM, A.H.J.; ARMSTRONG, E.J.; ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia – A Base Fisiopatológica da Farmacologia. 3ªed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
19. RANG, H. P; DALE, M. M; RITTER, J. M. Rang&Dale Farmacologia. 7.ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012.
20. SANTOS, L. dos; TORRIANI, MS.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica, Porto Alegre: Artmed, 2013.

\*Alterado em 20/04/2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 04: CONTADOR

### PROGRAMA:

Contabilidade Geral. Conceito e Princípios Fundamentais de Contabilidade. Componentes, situações e alterações patrimoniais, de acordo com a doutrina contábil e legislação. Contas, plano de contas e escrituração segundo cada regime contábil e método das partidas dobradas. Operações comerciais: equações básicas, inventários e operações que alteram compras e vendas de mercadorias. Aspectos Tributários: operações envolvendo contribuições e impostos federais, estaduais e municipais. Demonstrações Contábeis. Espécies, formas de elaboração e elementos constitutivos; Notas explicativas. Contabilidade de Custos. Conceito e classificações de custos. Custos de Pessoal, de Material e Custos Gerais. Apuração de Custos e Análise custo-volume-lucro. Análise de Balanços. Análise de Liquidez. Análise de Rentabilidade. Análise de Riscos. Alavancagens operacional, financeira e combinada. Administração Pública. Contabilidade Pública. Administração Pública: Direta e Indireta. Princípios constitucionais de administração pública. Licitações Públicas: conceito, modalidades e características. Noções sobre Orçamento Público: Princípios, processo e controle da execução orçamentária; controles internos e externos. Receita e Despesa Públicas: conceitos, classificações e fases administrativas.

### REFERÊNCIAS:

1. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.
2. BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade): 750/1993 (princípios contábeis), 1.111/2007 (princípios contábeis), 1.128 (NBC T 16.1); 1.129 (NBC T 16.2); 1.130 (NBC T 16.3); 1.131 (NBC T 16.4); 1.132 (NBC T 16.5); 1.133 (NBC T 16.6); 1.134 (NBC T 16.7); 1.135 (NBC T 16.8); 1.136 (NBC T 16.9); 1.137 (NBC T 16.10); 1.366 (NBC T 16.11); 1.151/2009 (CPC 12, ajuste a valor presente), 1.170/2009 (CPC 16, estoques), 1.177/2009 (CPC 27, ativo imobilizado), 1.185/2009 (CPC 26, apresentação das demonstrações), 1.187/2009 (CPC 30, receitas), 1.282/2010 (princípios contábeis), 1.296/2010 (CPC 03, DFC), 1.303/2010 (CPC 04, ativo intangível) e 1.367/2011 (princípios contábeis).
3. BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
4. BRASIL. SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários)**. 5ª edição. Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2013.
5. Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações.
6. Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007.
7. Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008.
8. Portaria nº 507, de 24 de novembro de 2011.
9. **Andrade, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Atlas, 2013
10. **MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.
11. **MARTINS, Eliseu Martins. Contabilidade de Custos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
12. **Megliorini, Evandir. Custos Análise e Gestão**. São Paulo: Pearson
13. **Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade de Custos**. Ed. Saraiva
14. **Bruni Adriano Leal e Famá Rubens. As Decisões de Investimentos**. Ed. Atlas, 2012.
15. **OLIVEIRA, Luís Martins de. Manual de contabilidade tributária**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
16. **IUDICIBUS, Sergio MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. FINECAFI, Ed. Atlas, 2010.
17. **MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

18. **NETO**, Alexandre Assaf. **Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.
19. **NETO**, Alexandre Assaf. **Finanças Corporativas e Valor**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
20. **NETO**, Alexandre Assaf. LIMA, Fabiano Guasti. **Fundamentos de Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 2010.
21. **SILVA**, Alexandre Alcântara. **Estrutura, Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis**, 2ª Ed. São Paulo: Atlas 2010.
22. **IUDICIBUS**, Sergio **MARION**, Jose Carlos. **Contabilidade Comercial**. 9ª Ed. Atlas, 2010.
23. **ROSA**, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público**. 2ª Ed. Atlas, 2013.
24. **COGAN**, Samuel. **Custos e Formação de Preços**. 1ª Ed. Atlas, 2013.
25. **SARDINHA**, Jose Carlos. **Formação de Preços**. 1ª Ed. Office Book, 2008.
26. **HELFERT**, Erich A. **Técnicas de Análise Financeira**. 1ª Ed. Bookman, 2000.
27. **SA** Carlos Alexandre, **Orçamento Empresarial**. 1ª Ed. Atlas, 2014.
28. **BRUNI**, Adriano Leal, **Avaliação de Investimentos**. 2ª Ed. Atlas, 2013.
29. **SILVA**, Valmir Leônico da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. 2.ed. - São Paulo: Atlas, 2013.
30. **BEZERRA FILHO**, João Eudes. **Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva**. São Paulo: Atlas, 2014.
31. **PISCITELLI**, Roberto Bocaccio e **TIMBÓ**, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.
32. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações/atualizações. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

\* As Legislações estão disponíveis no <http://www.tce.rs.gov.br/> e <http://www2.planalto.gov.br/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 05: ENFERMEIRO

### PROGRAMA

Sistematização da Assistência de Enfermagem, Administração de serviços; Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e sífilis; Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção e em doenças infecto-contagiosas; Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais; Educação Permanente. Legislação em enfermagem; Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; Programa nacional de imunizações; Estratégia de Saúde da Família e a Atenção Básica; Vigilância epidemiológica,

### REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância. **RESOLUÇÃO - RDC N 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/7599770043e684468b198f45f4f7d4e4/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.pdf?MO D=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/7599770043e684468b198f45f4f7d4e4/rdc0015_15_03_2012.pdf?MO D=AJPERES)
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendários Básicos de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso**. Disponível em <http://aprece.org.br/wp-content/uploads/2014/01/calend%C3%A1rio.pdf>,
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº.27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Disponível em: <http://www.saude.divulgueconteudo.com/567964-caderno-de-atencao-basica-n-27-diretrizes-do-nasf-nucleo-de-apoio-a-saude-da-familia>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília – DF 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15.pdf>,
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA. Brasília – DF 2006. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)
8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei Nº 7.498**, de 25 de julho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)

9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **DECRETO N 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html).
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. RESOLUÇÃO COFEN 311/2007**. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007>
11. VOLPATO, Andrea Cristine Bressane e PASSOS, Vanda Cristina dos Santos. **Técnicas Básicas de Enfermagem**. Editora Martinari, 4ª Edição, 2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 06: ENGENHEIRO CIVIL

#### PROGRAMA:

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro-sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Matemática financeira. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluidos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Licitações públicas. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade.

#### REFERÊNCIAS:

1. MATHIAS, WASHINGTON FRANCO. **MATEMÁTICA FINANCEIRA**. SÃO PAULO: ATLAS, 2002
2. MASCARÓ, JUAN LUIS. **O CUSTO DAS DECISÕES ARQUITETÔNICAS**. PORTO ALEGRE: MASQUATRO, 2004.
3. REBELLO, YOPANAN CONRADO PEREIRA. **ESTRUTURAS DE AÇO, CONCRETO E MADEIRA: ATENDIMENTO DA EXPECTATIVA DIMENSIONAL**. SÃO PAULO: ZIGURATE, 2005.
4. CARVALHO JUNIOR, ROBERTO DE. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E O PROJETO DE ARQUITETURA**. SÃO PAULO: BLUCHER, 2015.
5. AZEVEDO NETTO, JOSÉ MARTINIANO DE E MIGUEL FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ. **MANUAL DE HIDRÁULICA**. SÃO PAULO: BLUCHER, 2015.
6. SILVA, Paulo Fernando A. **Manual de patologia e manutenção de pavimentos** - São Paulo: Pini, 2008.
7. SALGADO, Julio Cesar Pereira. **Técnicas e práticas construtivas para edificação**. São Paulo: Érica 2009.
8. GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. **Técnicas de inspeção e manutenção predial** – São Paulo: Pini, 2006.
9. PINTO, Carlos de Souza. **Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
10. NBR 9077- **SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFÍCIOS**. RIO DE JANEIRO: ABNT, 2001.
11. NBR 9050- **Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamento urbano**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
12. NBR 13969 – **Tanques Sépticos –unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação**. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
13. Lei Federal de licitações nº 8666 e suas alterações.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 07: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### PROGRAMA:

1. **Segurança no Trabalho:** Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Método árvore de causas. Fatores Humanos e Organizacionais.
2. **Legislação:** Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações – NR 1 a 36). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Aposentadoria Especial.
3. **Prevenção e Controle de Riscos** em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteções em máquinas e ferramentas. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual.
4. **Higiene do Trabalho:** Conceito e classificação dos riscos ocupacionais – agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para substâncias químicas e agentes físicos. Ruído e vibrações. Iluminação. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Medidas de controle dos riscos ocupacionais. Ventilação e exaustão. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR).

5. **Prevenção e Combate a Incêndios:** Proteção e Prevenção. Física e Química do Fogo. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação Estadual do Rio Grande do Sul.
6. **Doenças Profissionais ou do Trabalho:** Agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Toxicologia Ocupacional.

**REFERÊNCIAS:**

1. ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 77ª edição. Editora Atlas, 2016.
2. DANIELLOU, F., Simard, M. e Boissières, I. (2010). Fatores Humanos e Organizacionais da Segurança Industrial: um estado de arte. Disponível em: [http://www.icsi-eu.org/docs/documents/24/csi1307-fhos\\_portugais2.pdf](http://www.icsi-eu.org/docs/documents/24/csi1307-fhos_portugais2.pdf)
3. SALIBA, T.M. Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA - Avaliação e Controle dos Riscos Ambientais. São Paulo: LTr., 5ª edição. 2014.
4. BINDER, M.C. et al. Árvore de Causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. 3ª edição. Editora Limiar, 2000.
5. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Guia de Análise Acidentes do Trabalho. Brasília. 2010. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D8C0D42012D94E6D33776D7/Guia%20AT%20pdf%20para%20internet.pdf>
6. SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. 6a edição. LTr, 2010.
7. FUNDACENTRO. Normas de Higiene Ocupacional (NHO): números 01 (2001), 06 (2001), 08 (2009), 09 (2013) e 10 (2013). São Paulo. Disponível em: <http://fundacentro.gov.br> (Normas de Higiene Ocupacional).
8. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora No 17 (2002). Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: [http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3E7A205F013F85D2FFE907E8/pub\\_cne\\_manual\\_nr17%20\(atualiza do 2013\).pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3E7A205F013F85D2FFE907E8/pub_cne_manual_nr17%20(atualiza%20do%202013).pdf)
9. Prevenção e Proteção contra Incêndios no estado do Rio Grande do Sul. Lei 14.376/2013 atualizada pela Lei 14.455/2014. Decreto Estadual 51.803/2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 08: FARMACÊUTICO****PROGRAMA:**

1. Etapas da Assistência Farmacêutica
2. Boas Práticas Farmacêuticas. Políticas Públicas relacionadas a Assistência Farmacêutica nos diferentes níveis de Atenção em saúde.
3. Farmacovigilância.

**REFERÊNCIAS:**

1. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 2004.
2. BRASIL. Ministério da Saúde, Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2006. 2 ed. Brasília, DF, 2006.
3. BRASIL. Decreto n. 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para Estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2009. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/divulga/noticias/2009/pdf/180809\\_rdc\\_44.pdf](http://www.anvisa.gov.br/divulga/noticias/2009/pdf/180809_rdc_44.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, Relatório de Gestão 2006-2010. Brasília, 2011.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 271, de 27 de fevereiro de 2013. Institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 fev 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jul 2013.

9. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília : CONASS, 2011. 186 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 7). Disponível em: [http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_7.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Uso racional de medicamentos: temas selecionados (Lenita Wannmacher)/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso\\_racional\\_medicamentos\\_temas\\_selecionados.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf)
11. GUERIN, Giliane Dorneles; ROSSONI, Eloá; BUENO, Denise. Itinerários terapêuticos de usuários de medicamentos de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 11, Nov. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n11/v17n11a16.pdf>
12. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Organização Mundial da Saúde, Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005.
13. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica Caderno 1, 2 e 3 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmacuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmacuticos_atencao_basica_saude.pdf)
14. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2006.
15. ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Panamericana De Saúde, 24 p, 2002.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154\\_24\\_01\\_08.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf)
17. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 113 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: [http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_6.pdf)
18. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 09: GEÓLOGO

### PROGRAMA:

1. Mineralogia, petrologia ígnea, petrologia sedimentar e petrologia metamórfica.
2. Geologia do Rio Grande do Sul.
3. Geotectônica e Geologia Estrutural.
4. Estratigrafia e Paleontologia.
5. Métodos geofísicos aplicados a estudos ambientais e hidrogeológicos.
6. Hidrogeologia, poços tubulares profundos.
7. Contaminação e remediação de aquíferos contaminados.
8. Contaminação e remediação de solos contaminados.
9. Avaliação de passivos ambientais em solo e água subterrânea.
10. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral.
11. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares.
12. Geoquímica superficial e solos. Gênese e classificação de solos.
13. Geologia de engenharia: processos de dinâmica superficial, estabilidade de taludes, caracterização e classificação geotécnica de solos e rochas, cartografia geotécnica e riscos geológicos.
14. Legislação ambiental, legislação de recursos hídricos, legislação mineral e legislação profissional.

### REFERÊNCIAS:

1. ABNT NBR 12212, 2006. [Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea](#). Associação Brasileira de Normas Técnicas. 10p.
2. ABNT NBR 12244, 2006. [Poço tubular – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea](#). Associação Brasileira de Normas Técnicas. 10p.
3. ABNT NBR 15515-1, 2007. Passivo ambiental em solo e água subterrânea Parte 1 — Avaliação Preliminar. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 47p.
4. ABNT NBR 15515-2, 2011. Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea Parte 2 — Investigação confirmatória. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 19p.
5. ABNT NBR 15515-3, 2013. Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea Parte 3 — Investigação detalhada. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 18p.
6. BLATT, H., 1992, **Sedimentary Petrology, second edition**. New York, U.S.A., Freeman, 514 p.

7. CETESB, 2001. Manual de gerenciamento de áreas contaminadas. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/manual-de-gerenciamento-de-ACs/7->
8. CHRISTOFOLETTI, A., 1980. **Geomorfologia**. São Paulo. Blucher. 188p.
9. CONAMA, 2008. Resolução Nº 396 de 03 de abril de 2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
10. CONAMA, 2009. Resolução Nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
11. DECRETO-LEI Nº 227/1967. Decreto-lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967. Código de Mineração. Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940.
12. DEER, W.A.; HOWIE, R.A. and ZUSSMAN, J., 2010. Minerais constituintes das rochas: uma introdução. Fundação Calouste Gulbenkian. 727 p.
13. DEUTSCH, W. J. & DEUTSCH, W.J., 1997. **Groundwater Geochemistry: Fundamentals and Applications to Contamination**. New York. Lewis Publishers. 405 p.
14. FEITOSA, F.A.C. & MANOEL FILHO, J., 1997. **Hidrogeologia. Conceitos e aplicações**. Fortaleza. REFO. 389 p.
15. GROTZINGER, J. & Jordan, T., 2013. Para Entender a Terra. 6ª Ed. Editora Bookman. 728 p.
16. HOLZ, M., DE ROS, L.F.(eds.), 2001. **Geologia do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre. CIGO-UFRGS. 228p.
17. LEI nº 9.433/1997. Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
18. LEI Nº 4.076/1962. Lei Federal nº 4.076 de 23 de junho de 1962. Regula o exercício da profissão de Geólogo.
19. LEI Nº 5.194/66. Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
20. OLIVEIRA, A.M.S. & BRITO, S.N.A. (Org.), 1998. **Geologia de engenharia**. São Paulo: ABGE, 586 p.
21. SPOSITO, G., 1989. **The chemistry of soils**. New York. Oxford University Press. 277p.
22. SUGUIO, K., 1982. **Rochas Sedimentares, propriedades, gênese, importância econômica**. Editora Edgard Blücher Ltda. 500 p.
23. TEIXEIRA GUERA, A.J. & MARÇAL, M.S., 2015. **Geomorfologia Ambiental**. 7ª Ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 189 p.
24. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R. e Taioli, F., 2001. Decifrando a Terra. São Paulo. 624 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 10: MÉDICO CLÍNICO GERAL

### PROGRAMA:

1. Testes de investigação, exames diagnósticos, seleção e interpretação de exames laboratoriais, exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, exames diagnósticos e tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, eletrocardiografia básica, classificação de doenças, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial, indicações terapêuticas clínicas e cirúrgicas de enfermidades. Bioestatística e epidemiologia clínica. Abordagem à saúde escolar. Problemas comuns de saúde na adolescência. Acompanhamento da saúde da mulher na atenção primária. Dor pélvica, secreção vaginal, doenças da mama. Planejamento reprodutivo. Atenção à gestante com problema crônico de saúde. Hipertensão arterial e diabete na gestação. Infecções na gestação. Saúde do Trabalhador.
2. Manifestação e apresentação de doenças: Anamnese e exame físico, Receituários, Dor; Febre, Hipertermia e hipotermia, Rash cutâneo, Sincope, Confusão mental, Distúrbios da visão, Choque, Tosse, Constipação, Prurido, Edema, Distúrbio hidro-eletrolítico, Distúrbio nutricional, Dispneia, Reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, Efeitos colaterais de medicação, Sopro cardíaco. Abordagem diagnóstica de lesões de pele e fundamentos de terapêutica tópica.
3. Doenças infecciosas: Exames diagnósticos, Imunização e vacinas, Fatores de risco, Sepses, Endocardite, Diarreia aguda e crônica, Osteomielite, Infecção de pele e partes moles, Síndrome da imunodeficiência adquirida, Paciente imunocomprometidos e transplantados, Controle de infecção hospitalar, Doença por bactérias gram-positivas e gram-negativas, Amebíase, Bacteremia, Conjuntivite, Cólera, Difteria, Febre reumática, Influenza, Leishmaniose, Leprosia, Malária, Raiva, Rubéola, Sarampo, Salmonelose, Tétano, Toxoplasmose, Dengue.
4. Sistema cardiovascular: Principais testes diagnósticos, Insuficiência cardíaca, Insuficiência vascular periférica, Doença cardíaca congênita, Febre reumática, Arritmias cardíacas, Doença das válvulas cardíacas congênita e adquirida, Cor pulmonale, Miocardiopatia, miocardites e pericardites, Trauma cardíaco, Infarto agudo do miocárdio, Angina estável e instável, Hipertensão arterial sistêmica, Trombose venosa profunda, Oclusão arterial aguda e crônica, Doenças da Aorta, Dor torácica, Hipertensão pulmonar.
5. Sistema respiratório: Provas de função pulmonar, Asma brônquica, Pneumonias, Bronquiectasias, Doença broncopulmonar obstrutiva crônica, Doenças da pleura, mediastino e tórax, Infecção de vias aéreas respiratórias, Neoplasia pulmão, pleura, mediastino e caixa torácica, Transplante de pulmão, Derrame pleural e empiema,



- Abscesso pulmonar, Silicose, Infiltrado pulmonar, Tuberculose, Embolia pulmonar, Atelectasia, Hemorragias das vias respiratórias, Insuficiência respiratória. Pneumoconioses, Pneumotórax.
6. Doenças do rim e trato urogenital: Insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulonefrite, Pielonefrite, Obstrução do trato urinário, Urolitíase, Transplante renal, Tumores renais, Infecções do trato urinário em homens e mulheres, Incontinência urinária, Hiperplasia de próstata, Prostatite, Neoplasia de próstata.
  7. Sistema digestivo: Endoscopia digestiva alta e baixa, Parasitose intestinal, Disfagia, Hemorragia digestiva alta e baixa, Doenças do esôfago, estômago e duodeno, Distúrbio de absorção, Síndrome do cólon irritable, Doença de Crohn, Diverticulose, Abdômen agudo, Apendicite aguda, Sub-oclusão intestinal, Hepatite viral aguda e crônica, Hepatite medicamentosa e autoimune, Cirrose hepática, Pancreatite aguda e crônica, Colelitíase, colecistite e coledocolitíase, Colangite, Icterícia, Transplante hepático, Neoplasia do trato digestivo, Hemorroidas, fissura e abscesso anal.
  8. Sistema endocrinológico e do metabolismo: Distúrbio do crescimento, Doença da tireoide e para tireoide, Neoplasias de tireoide, Doença da adrenal, Diabetes mellitus e insípido, Gota, Doenças dos ossos e metabolismo, Uremia, Hiperlipidemia, Deficiência de vitaminas, Síndrome de Cushing, Nutrição.
  9. Sistema neurológico e locomotor: Cefaléia e enxaqueca, Epilepsia e convulsão, Doença cerebrovascular, Demência e doença de Alzheimer, Distúrbio extrapiramidal e Parkinson, Neoplasia do sistema nervoso central, Compressão medular, Meningite aguda e crônica, Abscesso cerebral. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, Esclerose sistêmica, Miastenia Gravis, Neuralgia do trigêmio, Paralisia facial periférica, Doença de Parkinson. Artrite reumatoide, Afecções do sistema nervoso central, Dependência de drogas, Vertigem e tontura.
  10. Doenças Hematológicas e Oncológicas: anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas.
  11. Problemas de saúde mental: psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool.
  12. Urgências e emergências clínicas: abordagem do paciente grave. Sinais e sintomas em emergência. Abordagens de síndromes em emergência. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. Urgências e Emergências: cardiopulmonares; venosas; relacionadas com a SIDA; infecciosas; afogamento; queimaduras; intoxicações exógenas; neurológicas; relacionadas ao trato gastrointestinal; onco-hematológicas; endócrinas; metabólicas e sistêmicas; urgências e emergências psiquiátricas. Exames laboratoriais na emergência. Acidente vascular cerebral. Álcool e drogas: intoxicações agudas e abstinências. Urgência com o paciente idoso, quedas em idosos, síndrome da imobilidade, abordagens do idoso na emergência. Poliartrites e monoartrites agudas. Urgências por causas externas: alterações do calor e do frio, choque elétrico, acidentes ofídicos, picadas de abelhas. Atendimento inicial à mulher vítima de violência sexual e trauma ginecológico. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência.
  13. Problemas e procedimentos cirúrgicos, anestesia regional, ferimentos cutâneos e seus procedimentos em atenção primária, queimaduras.
  14. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
  15. Sistemas de Informação em Saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Prevenção, atenção e controle em saúde mental. Prevenção, atenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Estratégias de prevenção e controle de doenças, agravos e riscos: campanhas, programas, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde e vigilância da saúde. Promoção da Saúde e seus fundamentos: determinantes sociais de saúde, ação intersetorial e políticas públicas saudáveis.
  16. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Financiamento do SUS.

## REFERÊNCIAS:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em <http://cnes.datasus.gov.br/portarias/PORTARIA%20N%C2%BA%202488.zip>
2. Portaria nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
3. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. Ministério da Saúde - Política Nacional de Atenção Básica 2012 Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)
5. GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
6. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
7. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

8. STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino, organizadores. Clínica Médica consulta rápida. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
9. PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Saúde Coletiva Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 11: MÉDICO VETERINÁRIO

#### PROGRAMA:

- 1 Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento.
- 1 Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento.
- 2 Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos.
- 3 Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento.
- 4 Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento.
- 5 Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxinoses.
- 6 Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue.
- 7 Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue.
- 8 Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue.
- 9 Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes.
- 10 Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados.
- 11 Aspectos higiênico-sanitários da carne.
- 12 Processamento tecnológico de carnes “in natura”.
- 13 Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados.

#### REFERÊNCIAS:

- 1 ACHA, Pedro N., SZIFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 2. ed., Washington: Organización Panamericana de la Salud, 1986.
- 1 BLOOD, D. C., RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. 7. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- 2 BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) – Manual Técnico. Brasília, MAPA/SDA/DSA, 188 p., 2006.
- 3 BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Controle da raiva dos herbívoros : manual técnico 2009 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : Mapa/ACS, 2009.124 p.
- 4 BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual do Sistema Nacional de Informação Zoonosológica- SIZ/ Ministério da Agricultura.- Brasília:MAPA/ACS, 2013, 40p.
- 5 JAY, J.M. Microbiologia de Alimentos. 6ª ed. Artmed. Porto Alegre, 2005, 711p.
- 6 PARDI, M. C.; SANTOS. IF: SOUZA, E. R. Ciência, higiene e tecnologia da carne. Goiânia, Niterói, EDUFT, 1995.
- 7 QUINN, P.J., MARKEY, B.K., CARTER, M.E., DONNELLY, W.J., LEONARD, F.C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Porto Alegre, Artmed, 2005, 512p.
- 8 RIET, Correa Franklin, SCHILD A. L., Lemos R. A. A., BORGES J. R. J. Doenças de ruminantes e eqüídeos. Editora Pallotti, v. 1 e 2, 2007.
- 9 SMITH, BRADFORD, P. Medicina Interna de Grandes Animais, 3a ed. São Paulo. Ed. Manole, 2006.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 12: NUTRICIONISTA

#### PROGRAMA:

Digestão, Absorção; Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Nutrição nos ciclos da vida. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação

das DRI's. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

#### REFERÊNCIAS:

1. CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 2 ed. Barueri. Manole, 2009.
2. DOMENE S. M.A.A. Técnica dietética - Teoria e Aplicações - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
3. MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
4. SILVA JUNIOR, Eneo Alves. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 6. ed. Varela. 2007.
5. TEIXEIRA, S., Carvalho, J.M. Zélia, Biscontini, T.M., Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo. Editora Atheneu, 2007.
6. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs\\_10passos.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf).
7. Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd23.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd23.pdf).
8. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasilera-Miolo-PDF-Internet.pdf>.
9. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição/PNAN. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf).
10. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)
11. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)
12. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). 2014. 212 p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf).
13. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4a3b680040bf8cdd8e5dbf1b0133649b/RESOLU%C3%87%C3%83OC+N+216+DE+15+DE+SETEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>.
14. Resolução - RDE nº 52, de 29 de setembro de 2014. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4da6088045b274f1abc1afa9166895f7/RDC+52-2014+-+altera+RDC+216.pdf?MOD=AJPERES>
15. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/static/Documentos/Cartilha\\_CONSEA-2007\\_NOVO.pdf](http://www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/static/Documentos/Cartilha_CONSEA-2007_NOVO.pdf).
16. Conselho Federal de Nutrição. Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004 e alterado pela resolução CFN Nº 541, de 14 de maio de 2014. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/codigoetica/819.pdf>.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 13: ODONTÓLOGO

#### PROGRAMA:

1. Exame do Paciente: Anamnese; exame clínico; exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados); radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação).
2. Etiologia, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de: Cárie dentária; doença periodontal; lesões cancerizáveis e estomatológicas; câncer bucal; má oclusão dentária; infecções viróticas; bacterianas e micóticas na cavidade oral; doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal; doenças da polpa e tecidos periapicais.
3. Promoção e proteção à Saúde: Educação em Saúde; Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sócio - econômico-culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e

- administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar.
4. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento); anestesia local: anestésicos; vasoconstritores; indicações e contra-indicações.
  5. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; antiinflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico).
  6. Dentística : Técnicas clássicas e atuais; materiais restauradores; tratamento invasivo e não invasivo de lesões cáries.
  7. Cirurgia: Exodontias – técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contra-indicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados.
  8. Funções administrativas: participar do planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva.
  9. Epidemiologia: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal, participar do planejamento, execução, avaliação e interpretação de estudos e levantamentos epidemiológicos; Atividades coletivas, inter e multidisciplinares: coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Difusão dos preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos. Conhecimento e tratamento de doenças Sistêmicas com Repercussão na Cavidade Bucal. Conhecimento do sistema de referenciamento e contra-referenciamento para atenção a saúde de maior complexidade.
  10. Biossegurança.
  11. Políticas de Saúde.

#### REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009. Disponível em: [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro\\_guia\\_fluoretos.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf)
2. BRASIL. **Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2006. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau\\_bucal.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sau_bucal.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: 2004. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)
4. BRASIL. **Manual de Especialidades em Saúde Bucal**. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2008. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_sau\\_bucal.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_sau_bucal.pdf)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 718, de 20 de dezembro de 2010**. Brasília: 2010. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/sas/2010/prt0718\\_20\\_12\\_2010.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/sas/2010/prt0718_20_12_2010.html)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012**. Brasília: 2012. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2012/prt3012\\_26\\_12\\_2012.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2012/prt3012_26_12_2012.html)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria interministerial nº 1.646, de 5 de agosto de 2014**. Brasília: 2014. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2014/pri1646\\_05\\_08\\_2014.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2014/pri1646_05_08_2014.html)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: 2011. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
9. BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 24). Disponível em: [http://dab.sau.gov.br/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad24.pdf](http://dab.sau.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf)
10. BRASIL **SB Brasil 2010 – Resultados Principais**: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2011. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_nacional\\_sau\\_bucal.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_sau_bucal.pdf)
11. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico**. 2013. Disponível em: [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)
12. Antunes J.L.F. e Peres M.A. **Fundamentos de Odontologia – Epidemiologia em Saúde Bucal**. Editora Guanabara Koogan, 2006.
13. MOYSÉS S.T., KRIGER L., MOYSÉS S.J.(coordenadores). **Saúde Bucal das Famílias - Trabalhando com evidências** /. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
14. PEREIRA A. C. et all **Odontologia em saúde coletiva – Planejando ações e promovendo saúde**.. Porto Alegre: Editora Artmed, 2003.
15. PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 160p. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica).
16. WANNMACHER, Lenita, FERREIRA, Maria Beatriz. **Farmacologia clínica para dentistas** . 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
17. PEREIRA, A. C. **Saúde coletiva**: métodos preventivos para doenças bucais. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128p. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares).

18. MOYSÉS, S. J. **Saúde coletiva**: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. 128 p. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares).
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo\\_CAP\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf)
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 28, volume 2). Introdução e Capítulo 2.21 – Urgências Odontológicas. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

### PROGRAMA:

1. Ecologia: classificação, relações entre os seres vivos, ambientes e suas substâncias, ação de micro-organismos na reciclagem de materiais e na produção de alimentos, biomas mundiais e brasileiros, desequilíbrios ambientais, sustentabilidade e conservação dos ambientes e da diversidade de vida que os constitui, ciclos biogeoquímicos.
2. Biologia Celular e Bioquímica: composição química dos organismos; estrutura e propriedades químicas das biomoléculas. organização celular procariótica e eucariótica, organelas citoplasmáticas. Metabolismo energético da célula: respiração aeróbia, respiração anaeróbica, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese.
3. Processos evolutivos: origem da vida na Terra, contribuições da Biologia Moderna, teorias evolucionistas e fatores evolutivos, especiação, equilíbrio e genética de populações.
4. Histologia (Vegetal e Animal): básica e sistêmica.
5. Microbiologia: bactérias e vírus, contaminação, medidas profiláticas, epidemiologia, diagnósticos diferenciais.
6. Imunologia e parasitologia: resposta imunológica, relações parasito-hospedeiro: vírus, bactérias, vermes e outros antígenos. Imunidade nata e adquirida.
7. Genética: expressão gênica, ativação e silenciamento dos genes, erros genéticos e defeitos metabólicos, heredogramas, genética mendeliana, herança dos grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo, influenciada pelo sexo e outros casos de interação gênica.
8. Algas verdes, vermelhas e pardas; sistemática filogenética e sistemática clássica, diversidade, reprodução e características gerais.
9. Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia: classificação e caracterização dos principais grupos.
10. Corpo Humano (Embriologia, Anatomia e Fisiologia).
11. Química: introdução à química, a matéria, substâncias e misturas, o átomo, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas, estequiometria, química orgânica.
12. Física: introdução à física, cinemática, dinâmica, princípios da dinâmica, trabalho e potência, energia e máquinas, energia térmica, energia sonora, energia luminosa, eletricidade, magnetismo e óptica.
13. Atualidades envolvendo ciências biológicas.

### REFERÊNCIAS:

1. ALBERTS, B., BRAY, D., HOPKIN, K., et al. **Fundamentos da Biologia Celular**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006, 864p.
2. AMABIS, J. M.; RODRIGUES, G.. **Biologia**. Volume Único. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004, 438 p.
3. FILHO, A. G.; TOSCANO, C. F. **Física**. Volume Único, 1ª ed.; São Paulo, Editora Scipione, 2005, 472p.
4. GARCIA, S. M. L.; FERNÁNDEZ, C. G. **Embriologia**. Artmed Editora, 2001, 461p.
5. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; LEWONTIN, R.C.; CARROL S.B. **Introdução à genética**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712p.
6. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002, 1014p.
7. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J. M. & PARKER, J. **Microbiologia de BROCK**, 10ª ed. Pearson Prentice Hall, Inc, São Paulo, SP, 2004. 608 p.
8. POUGH, F.H.; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. **A vida dos vertebrados**. 4. ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008, 839 p.
9. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal** Tradução: Jane E. Kraus (coordenação geral). Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007, 830p.
10. RICKLEFS, R.E. **A economia da natureza**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 503p.
11. ROSS, M.H.; PAWLINA, W. **Histologia. Texto e atlas**. Revisão técnica por Jorge Mamede de Almeida, 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008, 908p.
12. RIDLEY, M. **Evolução**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006, 752p.
13. USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química Geral**. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 480 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA****PROGRAMA:**

1. História da Arte Brasileira
2. História da Arte Universal
3. Histórico do ensino de Arte no Brasil
4. A formação do professor de artes.
5. Cultura Visual
6. Projeto de trabalho
7. Arte na Escola
8. O ensino da Arte
9. Interdisciplinaridade.
10. Transformações no ensino da arte.
11. Apreciação significativa em artes.
12. Educação do Olhar.
13. Etapas gráfico-plásticas do grafismo infantil.

**REFERÊNCIAS:**

1. OSTETTO, Luciana E.; LEITE, Maria Isabel. **Arte, Infância e Formação de Professores - Autoria e Transgressão**. Campinas: Papyrus, 2004.
2. MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha **Teoria e Prática do Ensino de Arte - a Língua do Mundo**. FTD, 2010.
3. CANTON, Katia. **Retrato Da Arte Moderna: Uma História No Brasil e No Mundo Ocidental (1860-1960)**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
4. GOMBRICH, E. H. **A História da Arte**. 16 ed. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
5. CAVALCANTI, Zelia (Coord.) **Arte Na Sala de Aula**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
6. FERREIRA, Sueli (Org). **O Ensino das Artes: Construindo Caminhos**. Campinas, Sp: Papyrus, 2008.
7. ZANINI, W. (org.). **História geral da Arte no Brasil**. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 1983.
8. HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho**. Editora Artmed, 2000.
9. MOREIRA, Angélica Albano. **O espaço do desenho: a educação do educador**. 13ª ed. São Paulo: Editora Loyola, 2009.
10. FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, Maria Felisminda de R. e. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
11. BARBOSA, Ana Mae (org.), **Inquietações e mudanças no Ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2003.
12. BUORO, Anamelia Bueno. **O olhar em construção: uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
13. PCN - **Artes** - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>
14. ARGAN, Giulio Carlo. **Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
15. LOWENFELD, Viktor; BRITAIN, W. Lambert. **Desenvolvimento da capacidade criadora**. São Paulo: Mestre Jou, 1977.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****PROGRAMA:**

Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das Culturas Corporais de Movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Educação Física Escolar: abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. Atividade física e saúde. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Educação Física e socorros de urgência.

**REFERÊNCIAS**

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conhecaDisciplina?disciplina=AC\\_LIN&tipoEnsino=TE\\_EF](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conhecaDisciplina?disciplina=AC_LIN&tipoEnsino=TE_EF)
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de primeira à quarta série. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de quinta a oitava séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>.

4. DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
5. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola**. 2ª ed. Campinas: Papyrus, 2008.
6. GALLAHUE, David L., OZMUN, John C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. 3. ed. Editora Phorte, 2005.
7. GONZÁLES, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar**. Erechim: Edelbra, 2012.
8. GONZÁLES, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. **Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade**. Erechim: Edelbra, 2012.
9. NAHAS, Markus Vinicius. **Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo**. – 3ª edição - Londrina: Midiograf, 2003.
10. NOVAES, Jefferson da Silva ; NOVAES, Geovanni da Silva. **Manual de primeiros socorros para Educação Física**. Sprint. 1994.
11. SCARPATO, Marta (org.). **Educação Física: como planejar as aulas na educação física**. São Paulo: Avercamp, 2007.
12. SOARES, Carmen Lúcia et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. 2ª ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 17 : PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

**PROGRAMA:**

1. Reading Comprehension.
2. Simple and compound sentences:
  - a. Noun clauses;
  - b. Relative clauses;
  - c. Clause combinations – coordinators and subordinators;
  - d. Conditional sentences;
3. Nouns:
  - a. Compound nouns;
  - b. Countable/ uncountable nouns;
4. Articles.
5. Pronouns.
6. Adjectives.
7. Adverbs.
8. Prepositions and phrasal verbs.
9. Verbs.
10. Word order.
11. Collocations.
12. Pronunciation.

**REFERÊNCIAS:**

1. CARTER, Ronald; McCARTHY, Michael. *The Cambridge Grammar of English. A Comprehensive Guide to Spoken and Written English Grammar and Usage*. Cambridge: Cambridge UP, 2006.
2. MURPHY, R. *English Grammar in Use (2012)*. 4th edition. Cambridge: Cambridge, UK.
3. *NEW OXFORD AMERICAN DICTIONARY* 3rd Edition. Oxford: OUP, 2010.
4. *OXFORD ADVANCED LEARNER'S DICTIONARY*. Oxford: OUP, 2007.
5. *Oxford Collocations Dictionary for Students of English* Oxford: OUP, 2012.
6. REDMAN, S. (1997). *ENGLISH VOCABULARY IN USE*. Cambridge University Press, Cambridge, UK.
7. *ROGET'S 21st CENTURY THESAURUS*, Third Edition New York: Bantam Dell, 2005.
8. THOMSON, A.J.; MARTINET, A.V. *A PRACTICAL ENGLISH GRAMMAR*. Oxford University Press, 4th edition.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 18: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo.  
Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

**PROGRAMA:**

Leitura e compreensão de textos. Assunto; Estruturação do texto; Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das

palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia. Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação.

#### REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza M.; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção do Sentido. São Paulo: Moderna, 2006.
2. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. CUNHA, Antônio Geraldo da. Dicionário de Etimologia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Lexicon, 2010.
5. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
7. \_\_\_\_\_. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
8. ILARI, Rodolfo. Introdução à Semântica: Brincando com a gramática. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.
9. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A Coerência Textual. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.
10. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

#### PROGRAMA:

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos.
2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
3. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
5. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. Operações entre polinômios: adição subtração, multiplicação e divisão. Fatoração de polinômios. Produtos notáveis.
6. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares
8. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas.
9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações.
10. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências.
11. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.
12. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.
13. Análise Combinatória e Probabilidade.
14. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica.
15. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### REFERÊNCIAS:

1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. **Matemática - Uma nova abordagem.** Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD. 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações.** Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática. 2008.



3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto **Matemática** – volume único - 5ª Ed. Editora. Atual. 2011.
4. RIBEIRO, Jackson. **Matemática – Ciência e Linguagem**. Volume único. São Paulo: Editora Scipione. 2007.
5. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. **MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida**. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora Harbra. 2011.
6. SILVA, Jorge Daniel; MABELINI, Orlando Donizetti; FERNANDES, Valter dos Santos. Matemática para o ensino médio. Volume único. IBEP. 2011.
7. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A conquista da matemática: 5ª a 8ª séries**. São Paulo: FTD, 2002.
8. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
9. RIBEIRO, Jackson da Silva. **Projeto Radix: matemática. 6º ao 9º ano**. São Paulo: Scipione, 2009.